

## 75ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALEGRETE

### ANEXOS IV E V

**ANEXO IV:** Regulamento oficial, caso tenha, da Associação ou entidade representativa de cada espécie e raça a ser exposto;

**ANEXO V:** Regulamento padrão do Sindicato Rural para espécies que não tenham um regulamento oficial da Entidade representativa

**10 a 16 de outubro de 2016**

### *REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÕES RANQUEADAS DA RAÇA ABERDEEN ANGUS 2017*

#### **NORMAS GERAIS**

1. Nas exposições ranqueadas poderão concorrer, na modalidade Argola, somente animais Puros de Origem (PO). Na modalidade Rústicos, poderão concorrer animais PO e Puros Controlados (PC), fêmeas Puras por Avaliação (PA) não poderão participar. Os animais PO serão julgados separadamente dos animais PC.
  - a. Cada animal pode participar de somente uma modalidade (Argola ou Rústicos) em cada ano.

#### **JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

2. Para o cálculo da idade dos animais inscritos em uma exposição, será usada a Data Base, a qual será determinada pela Comissão Organizadora do evento. Nem sempre a data do julgamento de admissão será a Data Base da exposição.
3. Na modalidade Argola, os animais concorrerão individualmente.
4. Na modalidade Rústicos, os animais concorrerão em trios, ou seja, em lotes formados por 3 (três) animais PO ou 3 (três) animais PC.
  - a. Cada trio pode ter 1 (um) animal suplente, possibilitando assim a participação no julgamento, quando um dos integrantes estiver impedido de participar por qualquer motivo. Exemplo: morte, doença, andrológico etc.
  - b. Cabe ao jurado decidir por julgar ou não um trio de rústicos que se apresentar com os animais separados por motivo de briga entre eles.
5. Para fins de julgamento, os animais serão enquadrados nas categorias indicadas neste regulamento, devendo obrigatoriamente atender as exigências de peso mínimo da tabela anexa.
  - a. Na modalidade Rústicos, o animal mais velho do trio determina em que categoria o mesmo será enquadrado.

6. As categorias da modalidade Argola que tiverem filas com mais de **08 (oito)** animais participantes serão subdivididas, de forma a que nenhuma fila possua mais do que 08 (oito) animais em julgamento.
  - a. Ex.: se uma categoria possuir 15 (quinze) animais participantes, ela será subdividida em uma fila com 08 (oito) animais e outra com 7 (sete) animais, sendo que a fila que entrar primeiro no julgamento (animais mais novos) fica com o maior número de animais, em caso de uma divisão não exata.
  - b. Ex. II: se uma categoria possuir 18 (dezoito) animais participantes, a mesma será subdividida em 3 (três) filas de 6 (seis) animais cada.
  - c. Ex. III: se uma categoria possuir 22 (vinte e dois) animais participantes, a mesma será subdividida em 3 (três) filas, uma fila com 08 (oito) animais e outras duas com 7 (sete) animais.
7. Os campeonatos da modalidade Rústicos que tiverem filas com mais de **6 (seis)** trios participantes serão subdivididos, de forma a que nenhuma fila possua mais do que 6 (seis) trios em julgamento.
  - a. Ex.: se um campeonato possuir 11 (onze) trios participantes, ele será subdividido em uma fila com 6 (seis) trios e outra com 5 (cinco) trios, sendo que a fila que entrar primeiro no julgamento (trios com os animais mais novos) fica com o maior número de trios, em caso de uma divisão não exata, sempre respeitando o descrito no item 5.a.
  - b. Ex. II: se um campeonato possuir 15 (quinze) trios participantes, o mesmo será subdividido em 3 (três) filas de 5 (cinco) trios cada.
8. Para a escolha do Melhor Macho Rústico e da Melhor Fêmea Rústica, participarão os animais que o jurado considerar como destaque individual, quando do julgamento dos trios.
9. Vacas com cria ao pé deverão obrigatoriamente apresentar-se no julgamento de classificação com o produto. Somente serão liberados desta exigência animais que parirem durante a exposição, nas dependências do parque de exposições.

#### **EXIGÊNCIAS REPRODUTIVAS**

10. As fêmeas da modalidade Rústicos, com idade igual ou superior a 720 (setecentos e vinte) dias (aproximadamente 24 meses), deverão apresentar atestado de prenhez ou cria ao pé, no momento do julgamento de admissão.
11. As fêmeas da modalidade Argola, com idade superior a 600 (seiscentos) dias (aproximadamente 20 meses), deverão apresentar, no julgamento de admissão, atestado de prenhez ou cópia do Relatório de Coleta de Embriões Viáveis – Modelo ANC, nos últimos 120 (cento e vinte) dias;
  - a. Fêmeas da modalidade Argola, com idade superior a 720 (setecentos e vinte) dias (aproximadamente 24 meses), devem apresentar-se prenhes ou com cria ao pé no julgamento de admissão, independente de estarem em programas de Transferência de Embriões (TE).
  - b. São aceitas vacas vazias com cria ao pé até 180 (cento e oitenta) dias pós-parto. Após este período, as fêmeas devem, no julgamento de admissão, estar prenhes ou apresentar cópia do Relatório de Coleta de Embriões Viáveis – Modelo ANC, nos últimos 120 dias.

- c. Terneiros ao pé da vaca, com mais de noventa (90) dias de idade, devem obrigatoriamente apresentar registro provisório.
    - I. Os terneiros poderão participar de exposições ao pé da vaca até os 210 (duzentos e dez) dias de idade (aproximadamente 7 meses). Isto não os impede de concorrerem também na sua respectiva categoria do Campeonato Terneiro(a) Menor.
  - d. Para fins de julgamento, as vacas gestantes que vierem a parir durante a Exposição, no recinto do parque de exposições, até o momento do julgamento de classificação, deverão concorrer na categoria de vaca parida, mesmo no caso de morte do produto.
  - e. Somente será permitida a participação em exposições, da modalidade Argola, às fêmeas que tiveram seu primeiro parto com idade inferior a 1020 (um mil e vinte) dias de idade (aproximadamente 34 meses). Para comprovação do parto, será exigido o **Certificado Provisório Coletivo** do terneiro(a).
    - I. Após a confirmação do 1º parto, serão aceitos atestados de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 (cento e vinte) dias (Modelo ANC);
12. Para machos com idade superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias (aproximadamente 18 meses), será exigido exame andrológico conforme modelo anexo da Portaria nº 09, de 14 de fevereiro de 1980, da Secretaria de Produção Agropecuária do Ministério da Agricultura.
- a. Animais com até 540 (quinhentos e quarenta) dias de idade serão avaliados (aparelho reprodutor) por ocasião do julgamento de admissão.
13. Nas exposições que fazem parte do ranking nacional da modalidade Argola, as fêmeas em idade reprodutiva serão submetidas ao Diagnóstico de Gestação por ultrassom.

#### **PREPARO DOS ANIMAIS**

14. Todos os animais participantes das exposições ranqueadas da modalidade Argola deverão, obrigatoriamente, estar **tosados**. Os animais que tiverem excesso de pelo no julgamento de admissão, deverão ser tosados e reapresentados à comissão técnica de admissão.
15. No dia do julgamento de classificação, o preparo do pelo deverá ser realizado da seguinte forma: penteado de cima para baixo, rente ao couro, no sentido do pelo.

#### **NORMAS DE CONTROLE DE PATERNIDADE**

16. Fica instituído que nas exposições ranqueadas da modalidade Argola, a partir do ano de 2012, os animais serão submetidos ao exame de DNA para teste de paternidade (pai e mãe) de acordo com os critérios abaixo:
- a. Exposições nacionais: serão testados para paternidade (pai e mãe) os animais campeões de campeonato (terneiro (a) menor, maior, touro júnior, 2 anos, jovem, sênior, vaquilhona menor, maior, vaca jovem e adulta) e do grande campeonato (grande campeão, reservado e terceiro melhor).
  - b. Durante a exposição o Coordenador Técnico coletará material biológico do animal classificado de acordo com o item 16b e encaminhará para à Angus. A associação, por sua vez enviará para um laboratório de sua escolha. Exclui-se desta exigência de coleta os animais registrados como TE (Transferência de Embrião).
  - c. As custas do teste de paternidade serão pagas pelo proprietário do animal.

- d. Caso o teste não confirme a paternidade descrita no registro do animal, o proprietário poderá solicitar a realização de uma contraprova com coleta de material realizada por um Inspetor Técnico credenciado e indicado pelo CT da Angus.
- e. Caso um dos pais do animal em questão esteja morto e o proprietário não possua a genotipagem deste animal ou o material necessário para a realização do exame de paternidade, o mesmo deverá ser realizado através de exame indireto com amostras biológicas dos parentes do animal em questão. Este material deverá ser coletado por um Inspetor Técnico credenciado e indicado pelo Conselho Técnico da Angus.
- f. A ANC será comunicada pela Angus para tomada das providências cabíveis quanto ao registro do animal caso a paternidade não se confirme. O proprietário terá um prazo de 60 dias para regularizar o registro do mesmo junto a ANC.
- g. No caso da não regularização do registro no prazo estipulado o animal perderá os títulos e os pontos obtidos nas exposições que participou durante o ano.

#### **CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO PONDERAL (CDP)**

17. Somente poderão participar de exposições ranqueadas nacionais, da modalidade Argola, os animais que estiverem inscritos no CDP. Para a modalidade Rústico não é exigido o CDP. São funções deste controle:

- efetuar e registrar as pesagens dos bovinos;
- analisar os dados colhidos fornecendo subsídios ao melhoramento dos rebanhos;
- identificar os indivíduos e linhagens de maior velocidade de ganho de peso;
- evidenciar o desenvolvimento ponderal até os 18 meses.

Os criadores que tiverem interesse em inscrever os seus animais no CDP, devem encaminhar uma solicitação à ANC – Herd Book Collares, no prazo máximo de 60 dias após o nascimento. Serão realizadas quatro pesagens anuais (Janeiro – Abril – Julho – Outubro). Por ocasião da primeira pesagem o Inspetor Técnico irá tatuar na parte inferior da orelha direita o símbolo “CDP”.

#### **CONTROLE DE DADOS DE GANHO PONDERAL**

18. Nas exposições ranqueadas pela Angus será utilizado um método estatístico para verificação das características peso, ganho médio diário e circunferência escrotal. Os animais que destoarem 2 desvios padrão acima da média de seu campeonato serão acompanhados para o controle de possíveis irregularidades.

#### **CICATRIZES NA PORÇÃO VENTRAL CRANIAIS AO UMBIGO**

19. Antes de qualquer procedimento cirúrgico que se faça necessário nesta região, os proprietários deverão solicitar a avaliação de um Inspetor Técnico credenciado pela ABA, para que o mesmo faça a inspeção no animal e informe à associação sobre o diagnóstico e qual procedimento será realizado.

#### **CATEGORIAS PARA JULGAMENTO**

20. Para fins de julgamento, os animais deverão ser enquadrados nas categorias descritas nas tabelas 1 e 2.

- a. O expositor deverá conferir os dados dos seus animais no catálogo de julgamento e poderá solicitar correções até o início do julgamento de classificação. Ficam vetadas reclamações referentes ao catálogo após o início do referido julgamento.

<b>Modalidade Argola</b>	
<b>Categorias</b>	<b>Campeonato Terneiro(a) Menor</b>
<b>1</b>	de 180 a 210 dias
<b>2</b>	de 211 a 240 dias
<b>3</b>	de 241 a 270 dias
<b>4</b>	de 271 a 300 dias
<b>Campeonato Terneiro(a) Maior</b>	
<b>5</b>	de 301 a 330 dias
<b>6</b>	de 331 a 360 dias
<b>7</b>	de 361 a 390 dias
<b>8</b>	de 391 a 420 dias
<b>Campeonato Touro Júnior / Vaquilhona Menor</b>	
<b>9</b>	de 421 a 480 dias
<b>10</b>	de 481 a 540 dias
<b>11</b>	de 541 a 600 dias
<b>Campeonato Touro 2 Anos / Vaquilhona Maior</b>	
<b>12</b>	de 601 a 660 dias
<b>13</b>	de 661 a 720 dias
<b>14</b>	de 721 a 780 dias
<b>15</b>	de 601 a 780 dias, com cria ao pé
<b>Campeonato Touro Jovem / Vaca Jovem</b>	
<b>16</b>	de 781 a 840 dias
<b>17</b>	de 841 a 900 dias
<b>18</b>	de 901 a 960 dias
<b>19</b>	de 781 a 960 dias, com cria ao pé
<b>Campeonato Touro Sênior / Vaca Adulta</b>	
<b>20</b>	de 961 a 1020 dias
<b>21</b>	de 1021 a 1080 dias
<b>22</b>	de 1081 a 1185 dias
<b>23</b>	de 961 a 1185 dias, com cria ao pé

Tabela 1 – Categorias de julgamento da modalidade Argola

<b>Modalidade Rústicos</b>	
Campeonato Terneiro (a) Menor	de 180 a 300 dias
Campeonato Terneiro (a) Maior	de 301 a 420 dias
Campeonato Touro Júnior / Vaquilhona Menor	de 421 a 600 dias
Campeonato Touro 2 Anos / Vaquilhona Maior	de 601 a 780 dias
Campeonato Touro Jovem / Vaca Jovem	de 781 a 960 dias

Campeonato Touro Sênior / Vaca Adulta	de 961 a 1185 dias
---------------------------------------	--------------------

Tabela 2 – Campeonatos do julgamento da modalidade Rústicos

## PREMIAÇÕES

21. Na modalidade Argola, serão conferidas as seguintes premiações:

Premiação de Categorias:

- Do 1º ao 5º Prêmio
- a. Premiação de Campeonatos:
  - Campeão, Reservado Campeão e Terceiro Melhor Terneiro Menor
  - Campeão, Reservado Campeão e Terceiro Melhor Terneiro Maior
  - Campeão, Reservado Campeão e Terceiro Melhor Touro Júnior
  - Campeão, Reservado Campeão e Terceiro Melhor Touro Dois Anos
  - Campeão, Reservado Campeão e Terceiro Melhor Touro Jovem
  - Campeão, Reservado Campeão e Terceiro Melhor Touro Sênior
  
  - Campeã, Reservada Campeã e Terceira Melhor Terneira Menor
  - Campeã, Reservada Campeã e Terceira Melhor Terneira Maior
  - Campeã, Reservada Campeã e Terceira Melhor Vaquilhona Menor
  - Campeã, Reservada Campeã e Terceira Melhor Vaquilhona Maior
  - Campeã, Reservada Campeã e Terceira Melhor Vaca Jovem
  - Campeã, Reservada Campeã e Terceira Melhor Vaca Adulta
- b. Premiações de Grandes Campeonatos:
  - Grande Campeão e Res. de Grande Campeão e Terceiro Melhor Macho
  - Grande Campeã e Res. de Grande Campeã e Terceira Melhor Fêmea
- c. Premiações Especiais Obrigatórias:
  - Progenie de Pai

Conjunto composto por 3 (três) animais filhos do mesmo touro, independente de sexo ou idade. Não é necessário que todos os animais do conjunto tenham sido inscritos pelo mesmo expositor.

- Progenie de Mãe

Conjunto composto por 3 (três) animais filhos da mesma vaca, independente de sexo ou idade. Não é necessário que todos os animais do conjunto tenham sido inscritos pelo mesmo expositor.

I. Importante: tanto para Progenie de Pai quanto para Progenie de Mãe não é permitida a formação de um conjunto composto por 3 (três) animais oriundos do mesmo cruzamento (irmãos inteiros). É necessário que ao menos um produto seja oriundo de acasalamento diferente.

II. Nas exposições, tanto para Progenie de Pai quanto para Progenie de Mãe serão premiados: Conjunto Campeão Progenie, Conjunto Reservado Campeão Progenie e Terceiro Melhor Conjunto Progenie.

22. Na modalidade Rústicos, serão conferidas as seguintes premiações:

- a. Premiação de Campeonatos:

- 
- Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio – Terneiros Menores PO
  - Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio – Terneiros Maiores PO
  - Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio - Touros Júnior PO
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio - Touros Dois Anos PO
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio - Touros Jovens PO
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio - Touros Seniores PO
  - Trio Grande Campeão - Machos Rústicos PO
  - Trio Reservado de Grande Campeão - Machos Rústicos PO
  - Terceiro Melhor Trio - Machos Rústicos PO
  - Melhor Macho Rústico PO - Individual
- 
- Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio – Terneiros Menores PC
  - Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio – Terneiros Maiores PC
  - Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio - Touros Júnior PC
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio -Touros Dois Anos PC
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio - Touros Jovens PC
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio - Touros Seniores PC
  - Trio Grande Campeão - Machos Rústicos PC
  - Trio Reservado de Grande Campeão - Machos Rústicos PC
  - Terceiro Melhor Trio - Machos Rústicos PC
  - Melhor Macho Rústico PC - Individual
- 
- Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio – Terneiras Menores PO
  - Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio – Terneiras Maiores PO
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terc. Melhor Trio – Vaquilhonas Menores PO
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terc. Melhor Trio – Vaquilhonas Maiores PO
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio - Vacas Jovens PO
  - Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio – Vacas Adultas PO
  - Trio Grande Campeão – Fêmeas Rústicas PO
  - Trio Reservado de Grande Campeão – Fêmeas Rústicas PO
  - Terceiro Melhor Trio – Fêmeas Rústicas PO
  - Melhor Fêmea Rústica PO - Individual
- 
- Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio – Terneiras Menores PC

- Trio Campeão, Trio Reservado Campeão e Terceiro Melhor Trio – Terneiras Maiores PC
- Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terc. Melhor Trio – Vaquilhonas Menores PC
- Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terc. Melhor Trio – Vaquilhonas Maiores PC
- Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio - Vacas Jovens PC
- Trio Campeão, Trio Res. Campeão e Terceiro Melhor Trio – Vacas Adultas PC
- Trio Grande Campeão – Fêmeas Rústicas PC
- Trio Reservado de Grande Campeão – Fêmeas Rústicas PC
- Terceiro Melhor Trio – Fêmeas Rústicas PC
- Melhor Fêmea Rústica PC - Individual

b. Premiação Especial Obrigatória:

Animal com Melhor Desempenho na Avaliação Genética.

Esta premiação é obrigatória para todas as exposições com que contam pontos para o ranking nacional.

Os animais candidatos ao prêmio serão os reprodutores rústicos participantes da exposição. Para concorrer ao prêmio, os animais deverão apresentar avaliação completa pelo PROMEBO® (DEP INTERIN).

I. Os animais deverão ser dupla marca.

II. O prêmio será entregue para o melhor Macho e para a Melhor Fêmea que obtiverem maior índice final no PROMEBO® dentre os animais expostos respeitadas as restrições acima. Os dados serão solicitados ao PROMEBO® pelo Coordenador Técnico da Admissão da exposição que ficará responsável pela avaliação dos dados e pela revisão racial do animal de melhor índice, apontando os mesmos ao jurado de classificação que conferirá o prêmio durante o julgamento.

### **JULGAMENTO DE ADMISSÃO PARA EXPOSIÇÕES RANKEADAS**

23. Todos animais concorrentes em uma exposição ranqueada serão submetidos ao julgamento de admissão, procedido por uma comissão formada por Inspectores Técnicos credenciados pela Angus. O exame dos animais se dará em local específico, determinado pela organização da feira, podendo ainda ser realizado nos pavilhões, nos boxes ou mesmo na entrada, sem a interferência do público. Seu objetivo é inspecionar os animais a serem expostos. Os animais que porventura sejam reprovados neste julgamento, não poderão participar do julgamento de classificação da exposição em questão.

a. A quantidade de Inspectores Técnicos que deve compor a comissão de admissão é informada na tabela 3.

<b>Modalidade Argola</b>		<b>Modalidade Rústicos</b>	
Animais	Inspectores Técnicos (mínimo)	Trios	Inspectores Técnicos (mínimo)
até 50	1		
de 51 a 100	2	até 20	1

mais de 100	3	mais de 20	2
-------------	---	------------	---

Tabela 3 – Quantidade de Inspectores Técnicos na comissão de admissão.

O número de Inspectores Técnicos escalados poderá ser modificado a qualquer momento, pela Associação Brasileira de Angus, sempre que a mesma achar necessário para reduzir os custos da exposição.

24. Cada comissão de admissão terá um Coordenador, indicado pelo Conselho Técnico. Este será responsável pela organização da admissão, julgamento e posterior envio dos resultados à Angus juntamente com o relatório da exposição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o evento.
25. Por ocasião do julgamento de admissão, o proprietário, tratador ou preposto responsável pela apresentação do animal deverá, quando solicitado, apresentar o número de identificação do animal na exposição (box), o qual será fornecido pela comissão organizadora do evento, antes do julgamento de admissão.
26. Todos os animais, participantes da mesma modalidade (modalidade de Rústicos ou modalidade de Argola) em determinada exposição, deverão ser pesados no mesmo dia.
27. Nas exposições ranqueadas da modalidade argola, durante o julgamento de admissão, deverá ser realizada a medição da altura dos animais. E nas exposições de argola, pertencentes ao ranking nacional, os animais com idade até 780 (setecentos e oitenta) dias, deverão ter a Área de Olho de Lombo (AOL) e a Espessura de Gordura Subcutânea (EGS) medidas por ultrassom, na ocasião do julgamento de admissão.
28. Compete aos Jurados de Admissão:
  - a. Observar os itens constantes na inscrição e conferir a individualização dos animais, através dos documentos de registro, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito.
    - I. Os Animais poderão participar do julgamento de classificação das exposições oficiais da Associação com o registro provisório individual até os 18 meses. Acima desta idade, os animais sem a confirmação de registro não poderão participar do julgamento de classificação da exposição.
    - II. Animais importados deverão, obrigatoriamente, estar nacionalizados no momento da inscrição do animal na exposição.
  - b. Verificar os atestados de prenhez nas fêmeas e de fertilidade nos machos.
    - I. Sugere-se que a verificação da documentação dos animais seja realizada no dia ou turno anterior ao julgamento de admissão.
  - c. Reprovar todos os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica.
  - d. Reprovar todos animais que apresentarem falta de qualidade ou desenvolvimento, falta de preparo ou notória falta de mansidão, ou que não estiverem de acordo com o padrão racial.
  - e. Controlar o preparo e a altura do pelo dos animais.
  - f. Reprovar todos os animais portadores de doenças infecciosas, parasitas externos ou dermatoses.
  - g. As reprovações ou irregularidades constatadas devem ser informadas formalmente ao expositor o mais breve possível.

- 
- h. Fiscalizar o fiel cumprimento do Regulamento de Exposições e do Regulamento do Ranking desta associação.
  - i. Possuir, no momento da pesagem, a tabela de pesos mínimos. A verificação do limite de peso deve ser feita simultaneamente à pesagem.
  - j. Verificar se todos os animais da modalidade Argola possuem, nas orelhas, a tatuagem e os selos CDP (somente nas exposições nacionais) e HBC.
  - k. Verificar os brincos utilizados para identificação dos animais, nos quais devem constar somente a tatuagem. Proibir a utilização de brincos que contenham informações como nome do pai e/ou propriedade do animal.
29. A decisão dos jurados de admissão é definitiva, irrecorrível e inapelável.
30. Os jurados de admissão poderão solicitar ou sugerir exames adicionais, para esclarecer dúvidas, sempre que entenderem necessário.
31. Os casos omissos nesta seção do regulamento serão resolvidos pelo Conselho Técnico da Angus, em conjunto com a entidade organizadora do evento.

#### **ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS INSPETORES TÉCNICOS**

---

32. Compete aos Inspectores Técnicos convocados a prestarem serviços em exposições:
- a. A realização do Julgamento de Admissão.
  - b. A coordenação do Julgamento de Classificação, a qual inclui:
    - I. Verificar a identificação dos animais (nº dos boxes).
    - II. Organizar a ordem de entrada dos animais e das filas.
    - III. Fiscalizar os uniformes dos tratadores, banindo completamente o uso de bonés, chapéus ou outros materiais promocionais das cabanhas pelos mesmos, quando estiverem apresentando os animais na pista de julgamento.
    - IV. Proibir a utilização de brincos nos animais, durante o julgamento, que contenham informações tais como filiação e/ou propriedade do animal.
    - V. Dar dinamismo ao julgamento de classificação.
    - VI. Não permitir a entrada na pista de julgamento a animais atrasados.
  - c. Conhecimento e posse das versões atualizadas dos regulamentos desta associação.
  - d. Coleta de amostras de pelo ou sangue para realização de exames de paternidade (pai e mãe) dos animais campeões de campeonato e grande campeonato, conforme item 16 deste regulamento.
  - e. Permanecer na exposição, durante todo o período de atividades do núcleo de criadores ou da Angus, disponível para prestar orientações gerais aos interessados presentes na exposição.

#### **ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

---

33. Compete ao secretário do julgamento de classificação:
- a. Fornecer os dados do catálogo ao jurado, quando solicitado.
  - b. Não interferir no julgamento.
34. O secretário será indicado pela ABA nas exposições do ranking nacional e pelos núcleos, nas dos rankings estaduais.

**TABELA DE PESOS MÍNIMOS PARA FINS DE JULGAMENTO**
**Idade (dias) e peso**
**(kg)**
**ANIMAIS DE ARGOLA**

<b>Dias</b>	<i>Machos</i>	<b>Dias</b>	<b>FEMÊAS</b> Vazias	Prenhes	Dias pós-parto			
					30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-120 dias
<b>180</b>	210	<b>180</b>	180					
<b>210</b>	240	<b>210</b>	204					
<b>240</b>	270	<b>240</b>	228					
<b>270</b>	300	<b>270</b>	252					
<b>300</b>	330	<b>300</b>	276					
<b>330</b>	360	<b>330</b>	300					
<b>360</b>	390	<b>360</b>	324					
<b>390</b>	415	<b>390</b>	342					
<b>420</b>	440	<b>420</b>	360					
<b>450</b>	465	<b>450</b>	378					
<b>480</b>	490	<b>480</b>	396					
<b>510</b>	515	<b>510</b>	411					
<b>540</b>	540	<b>540</b>	426					
<b>570</b>	565	<b>570</b>	441					
<b>600</b>	590	<b>600</b>		456	406	417	430	444
<b>630</b>	615	<b>630</b>		471	419	430	443	457
<b>660</b>	635	<b>660</b>		486	433	444	457	471
<b>690</b>	655	<b>690</b>		501	446	457	470	484
<b>720</b>	675	<b>720</b>		516	459	470	483	497
<b>750</b>	695	<b>750</b>		531	473	484	497	511
<b>780</b>	710	<b>780</b>		541	481	492	505	519
<b>810</b>	725	<b>810</b>		551	490	501	514	528
<b>840</b>	740	<b>840</b>		561	499	510	523	537
<b>870</b>	755	<b>870</b>		571	508	519	532	546
<b>900</b>	770	<b>900</b>		581	517	528	541	555
<b>930</b>	785	<b>930</b>		591	526	537	550	564
<b>960</b>	800	<b>960</b>		601	535	546	559	573
<b>990</b>	815	<b>990</b>		611	544	555	568	582
<b>1020</b>	830	<b>1020</b>		621	553	564	577	591
<b>1050</b>	845	<b>1050</b>		631	562	573	586	600
<b>1080</b>	860	<b>1080</b>		641	570	581	594	608
<b>1110</b>	875	<b>1110</b>		651	579	590	603	617
<b>1140</b>	890	<b>1140</b>		661	588	599	612	626

**TABELA DE PESOS MÍNIMOS PARA FINS DE JULGAMENTO**
**Idade (dias) e peso (Kg)**
**ANIMAIS RÚSTICOS**

<b>Dias</b>	<i>Machos</i>	<b>Dias</b>	FEMÊAS	Prenhes	Dias Pós-parto			
			Vazias		30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-120 dias
<b>180</b>	220	<b>180</b>	160					
<b>210</b>	240	<b>210</b>	180					
<b>240</b>	260	<b>240</b>	200					
<b>270</b>	280	<b>270</b>	220					
<b>300</b>	300	<b>300</b>	240					
<b>330</b>	320	<b>330</b>	260					
<b>360</b>	340	<b>360</b>	280					
<b>390</b>	360	<b>390</b>	300					
<b>420</b>	380	<b>420</b>	320					
<b>450</b>	400	<b>450</b>	340					
<b>480</b>	420	<b>480</b>	360					
<b>510</b>	440	<b>510</b>	370					
<b>540</b>	460	<b>540</b>	380					
<b>570</b>	480	<b>570</b>	390					
<b>600</b>	500	<b>600</b>	400					
<b>630</b>	520	<b>630</b>	410					
<b>660</b>	530	<b>660</b>	420					
<b>690</b>	540	<b>690</b>	435					
<b>720</b>	550	<b>720</b>	450					
<b>750</b>	560	<b>750</b>		465	435	445	455	465
<b>780</b>	570	<b>780</b>		480	450	460	470	480
<b>810</b>	580	<b>810</b>		495	470	475	485	495
<b>840</b>	590	<b>840</b>		510	480	490	500	510
<b>870</b>	600	<b>870</b>		515	500	505	510	515
<b>900</b>	610	<b>900</b>		520	505	510	515	520
<b>930</b>	620	<b>930</b>		525	510	515	520	525
<b>960</b>	630	<b>960</b>		530	515	520	525	530
<b>990</b>	640	<b>990</b>		535	520	525	530	535
<b>1020</b>	650	<b>1020</b>		540	525	530	535	540
<b>1050</b>	660	<b>1050</b>		545	530	535	540	545
<b>1080</b>	670	<b>1080</b>		550	535	540	545	550
<b>1110</b>	680	<b>1110</b>		555	540	545	550	555
<b>1140</b>	690	<b>1140</b>		560	545	550	555	560

---

## BOVINOS DE LEITE

### Regulamento de Exposição de Bovinos da Raça Jersey

#### Capítulo I

#### Exposições e suas finalidades

##### Artigo 1º

A Associação dos Criadores de Gado Jersey do Brasil (A.C.G.J.B.) autorizará anualmente as exposições da raça Jersey, controladas por seu Serviço de Registro Genealógico, na forma deste Regulamento.

**Parágrafo Único** – As exposições poderão ser de âmbito internacional, nacional, interestadual, estadual, regional ou municipal, de acordo com o calendário anual de exposições elaborado pela A.C.G.J.B., Filiadas e Núcleos, para a realização dos certames em todo o território brasileiro.

##### Artigo 2º

A organização dos certames obedecerá este Regulamento aprovada pela diretoria da A.C.G.J.B., e a responsabilidade de sua execução ficará a cargo de uma comissão de exposições, constituída na forma deste Regulamento por diretores, inspetores técnicos especialmente convidados para este fim, indicados em reunião de diretoria e, será presidida pelo diretor Presidente ou seu representante indicado. A comissão será constituída de no mínimo 03 (três) membros eleitos em cada exposição, entre eles o diretor de Evento ou fomento e o presidente do Conselho Técnico Deliberativo nacional ou local, conforme o caso, cabendo-lhe, ainda, a responsabilidade pela solução dos eventuais problemas não previstos neste Regulamento e que necessitem imediatas providências. O seu veredicto será considerado inapelável e poderá, inclusive, aplicar penalidades nos casos que julgar conveniente. Os eventuais recursos, sem efeito suspensivo, contra as decisões emitidas deverão ser apresentados, por escrito, durante a primeira reunião da Diretoria da A.C.G.J.B., da Filiada ou Núcleo respectivo.

**Parágrafo Único** – Nas exposições onde não exista coordenação direta da A.C.G.J.B., suas filiadas ou núcleos, caberá aplicação do presente Regulamento pela sua comissão organizadora.

##### Artigo 3º - São finalidades das exposições:

**Parágrafo 1º** - Promover o conagraçamento e proporcionar a maior aproximação entre os criadores de gado Jersey, para troca de informações e estímulo aos negócios.

**Parágrafo 2º** - Verificar, pela amostragem dos animais, os índices de desenvolvimento da pecuária leiteira nacional e aquilatar os programas desenvolvidos.

**Parágrafo 3º** - Proporcionar aos criadores, às autoridades e ao público em geral a possibilidade de acompanhar o desenvolvimento do grau de seleção e da produção animal no país, mediante observação e comparação dos animais expostos.

**Parágrafo 4º** - Estabelecer maior intercambio entre os criadores, seus fornecedores e o mercado lácteo em geral, bem como o estreitamento das relações entre técnicos do país e do exterior.

**Parágrafo 5º** - Permitir a orientação de criadores e técnicos nas práticas de julgamento de animais e outras atividades próprias das exposições, estimulando o debate de assuntos e técnicas do interesse da pecuária leiteira.

**Parágrafo 6º** - Fomentar e incentivar o aprendizado dos criadores, técnicos especializados, estudantes e do público em geral sobre a raça Jersey.

#### Capítulo II

## Inscrições

### Artigo 4º

Todos os animais inscritos nas exposições, devem estar controlados pelo Serviço de Registro Genealógico – SRG da A.C.G.J.B.

**Parágrafo 1º** - Para animais com idade entre 08 e 15 meses serão aceitas as inscrições com Registro Provisório e os acima de 15 meses deverão possuir Registro Definitivo. Para animais que fugirem a essa regra, fica a possibilidade de registrá-los no recinto de exposições, desde que haja técnicos disponíveis.

**Parágrafo 2º** - Os formulários de inscrição devem ser integralmente preenchidos, de preferência por meio eletrônico, datilografados ou com letra de forma legível, não se aceitando os que não satisfaçam essa exigência, sendo obrigatório, quando assim for exigido pela entidade organizadora do certame, estar acompanhado de fotocópia do registro genealógico frente e verso e anexos regulamentares determinados pela A.C.G.J.B. Os atestados de aptidão reprodutiva (atestado andrológico, atestado ginecológico e prenhes) exigidos para enquadramento do animal na competente categoria, deverão ser apresentados no momento do julgamento de admissão.

**Parágrafo 3º** - Os animais, obrigatoriamente, deverão constar do catálogo, não se aceitando inscrições extra catálogo, a não ser por falta comprovada no processamento do mesmo, pela comissão de inscrição.

### Artigo 5º

A critério da Comissão Organizadora poderão ser recusadas inscrições de animais pertencentes a criadores em débito com a A.C.G.J.B. ou Filiada.

### Artigo 6º

Os animais inscritos devem ser de propriedade dos respectivos expositores e os transferidos podem ter sua inscrição concretizada até o início do julgamento (Pista ou Torneio Leiteiro) o qual for primeiro.

**Parágrafo Único** – Uma cópia da autorização da transferência devidamente assinada pelo vendedor, acompanhará os animais durante o evento. Quanto aos animais comprados em leilão, que tenha fé pública, este ato substitui temporariamente a comunicação de transferência.

### Artigo 7º

O modelo do formulário de inscrição poderá ser alterado a qualquer tempo pela A.C.G.J.B. ou Filiada, de forma a atender as necessidades na confecção de catálogos e folhas de julgamento.

### Artigo 8º

Cada expositor poderá participar com no máximo 29 animais (vinte e nove) animais por exposição. Entretanto, poderá participar com apenas 25 (vinte e cinco) animais no concurso morfológico (pista). A participação no concurso leiteiro é limitado em até 4 (quatro) animais por expositor, com duas opções: escolher dentre os 25 (vinte e cinco) animais ou acrescentar até 4 (quatro) animais além dos 25 (vinte e cinco) participantes do concurso morfológico, neste caso totalizando 29 (vinte e nove) animais, ficando vetada a participação daqueles só para concurso leiteiro no concurso morfológico.

**Parágrafo 1º** - Cada expositor poderá, ainda, inscrever 05 (cinco) animais reserva para possível substituição dos titulares, até o momento do embarque na propriedade.

**Parágrafo 2º** - Na Exposição Nacional a participação dos machos, além da exigência do controle leiteiro da mãe ficará restrita à proporção de 1 (um) a cada 7 (sete) fêmeas participantes (concurso morfológico e leiteiro).

**Parágrafo 3º** - A critério da entidade organizadora do certame poderá limitar o número de animais para cada evento: (i) o número de animais por expositor; (ii) a realização ou não do Concurso Leiteiro (iii) o número de ordenhas do concurso leiteiro; (iv) a produção mínima de leite para o concurso leiteiro, (v) a proporção entre machos e fêmeas; (vi) a exigência no tocante à produção de leite da mãe de machos; (vii) a adoção de uma única categoria de Vacas Secas, (viii) o julgamento ou não dos conjuntos. (ix) Fica a critério da Filiada a porcentagem da Bonificação para as fazendas que realizam controle leiteiro oficial desde que não seja inferior a 30%. A entidade organizadora informará a todos os associados sobre os critérios aplicáveis ao respectivo certame, juntamente com o convite para a respectiva exposição. Caso não haja posicionamento formal sobre as possíveis alterações permanecem as regras deste regulamento.

**Parágrafo 4º** - A Diretoria da entidade organizadora ou a respectiva Comissão de Exposições impedirá a inscrição de animais por expositores a qual, conforme avaliação da mesma, viole ou prejudique o princípio de congraçamento, de disputa equilibrada e distribuição de premiação de forma justa entre todos os participantes do certame, especialmente no que se refere ao respeito do número máximo de animais por expositor como referido neste parágrafo.

### **Capítulo III**

#### **Entrada e admissão dos animais**

##### **Artigo 9º**

A entrada dos animais ocorrerá nos dois dias anteriores à data do início do certame, ou nos dias previamente marcados no programa de exposição, e os trabalhos de julgamento terão dia, local e hora marcados pela comissão de cada exposição a ser informado na respectiva carta convite.

##### **Artigo 10º**

As exposições ranqueadas ou homologadas terão juizes de admissão constituídos por inspetores técnicos, cujo trabalho terá caráter sigiloso, sem interferência do público ou do expositor, e cuja decisão será inapelável. São suas as seguintes atribuições:

I – Controlar a individualização dos animais pelas fotocópias dos certificados de registro e dos atestados exigidos para as diversas categorias de animais (prenhes positiva, andrológico, ginecológico, parição anterior comunicada na A.C.G.J.B. ou Filiada, etc.) Para isso, os expositores devem estar sempre munidos dos documentos abaixo nos locais onde estiverem os animais:

**Atestado Ginecológico:** obrigatório para fêmeas vazias a partir de 16 meses a 20 meses. **Para as categorias que exigirem prenhes positiva, estas devem estar comunicadas na Associação no momento da inscrição.**

**Atestado Andrológico:** obrigatório para machos a partir de 18 (dezoito) meses.

Ambos os atestados acima, ginecológico e andrológico, serão considerados válidos a contar dos seguintes prazos:

a) Andrológico: dentro de 180 dias a contar da data de sua emissão.

b) Ginecológico: dentro de 60 dias a contar da data de sua emissão.

II – Impedir a entrada na pista de julgamento dos animais que não atendam às exigências deste Regulamento e/ou não reúnam características funcionais referidas no Regulamento de SRG.

III – Organizar o concurso leiteiro, sendo responsável pela identificação dos animais, acompanhamento do sorteio e da pesagem.

**Parágrafo Único** – O parecer e decisões do Juiz de Admissão serão encaminhados à comissão de exposições que dará ciência imediata, por escrito, ao expositor ou seu representante, e ao SRG.

### Artigo 11º

Os animais inscritos e apresentados que não tenham sido aprovados pelos juizes de admissão não poderão ser submetidos a julgamento morfológico.

### Artigo 12º

Defesa Sanitária – o controle sanitário é de competência das autoridades oficiais locais, que exigirão os atestados sanitários obedecendo a legislação oficial vigente.

**Parágrafo Único** – Compete à Defesa Sanitária Animal decidir sobre qualquer matéria de natureza sanitária omitida neste Regulamento, podendo a qualquer tempo estipular outras que julgar necessárias.

### Capítulo IV

#### Classes, Campeonatos e Categorias

### Artigo 13º

Para efeito de julgamento de campeonato e contagem de pontos das premiações, haverá classe única para animais puro de origem (PO) e puro por cruzamento de origem conhecida (PCOC).

### Artigo 14º

Em função da data base para cada cálculo de idade, os animais serão classificados para efeito de disputa de campeonatos, de acordo com a idade real comprovada pelo certificado de registro, e serão assim distribuídos.

#### TABELA PARA ENQUADRAMENTO DOS ANIMAIS NAS RESPECTIVAS CATEGORIAS

**Para o cálculo da categoria (n) = ano do evento**

CAT.	DATA DE NASCIMENTO	CAMPEONATO
<b>MACHOS</b>		
01º	Nascidos à partir de março de <b>(n-1)</b>	Junior
02º	Nascidos entre julho de <b>(n-2)</b> a fevereiro de <b>(n-1)</b>	Intermediário
<b>FÊMEAS NÃO PARIDAS (*) (**)(***) PRENHEZ</b>		
03º	Nascidas à partir de dezembro de <b>(n-1)</b>	Bezerra Menor
04º	Nascidas entre setembro à novembro de <b>(n-1)</b>	Bezerra Júnior
05º	Nascidas entre junho à agosto de <b>(n-1)</b>	Bezerra Intermediária
06º	Nascidas entre março à maio de <b>(n-1)</b>	Bezerra Sênior
07º	Nascidas entre dezembro de <b>(n-2)</b> à fevereiro de <b>(n-1)</b>	Novilha Menor
08º	Nascidas entre setembro à novembro de <b>(n-2)</b>	Novilha Júnior
09º	Nascidas entre junho à agosto de <b>(n-2)</b>	Novilha Intermediária
10º	Nascidas a partir de <b>(n-2)</b> e	Novilha Sênior

**que não tenham completado na data base da exposição, 29 meses de idade.**

FÊMEAS PARIDAS EM LACTAÇÃO OU SECAS COM PREENHEZ POSITIVA (\*\*\*\*)

11	□	Nascidas à partir de setembro de (n-2) – <b>que tenham parido até os 24 meses.</b>	1 ano	Parida
12	°	Nascidas entre março a agosto de (n-2)	2 anos	Júnior
13	°	Nascidas entre setembro de (n-3) a fevereiro de (n-2)	2 anos	Sênior
14	°	Nascidas entre março a agosto de (n-3)	3 anos	Júnior
15	°	Nascidas entre setembro de (n-4) a fevereiro de (n-3)	3 anos	Sênior
16	°	Nascidas entre setembro de (n-5) à agosto de (n-4)	4 anos	
17	°	Nascidas entre setembro de (n-6) à agosto de (n-5)	5 anos	
18	°	Nascidas entre de setembro de (n-7) a agosto de (n-6)		Adulta
19	°	Nascidas antes de setembro de (n-7)		Longeva

## REGULAMENTO RAÇAS ZEBUÍNAS

### CAPÍTULO I - Das finalidades

**ART.1º** - A Exposição de raças zebuínas durante as exposições de primavera será promovida pela Associação dos Criadores Gaúchos de Zebu (ACGZ) e pelo Sindicato Rural de Alegrete, com o apoio da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ). O evento tem por finalidades:

- Verificar pela apresentação dos animais, os índices de desenvolvimento do gado zebuino gaúcho e nacional, comparando-os entre si a fim de aquilatar o seu progresso e submetê-lo à apreciação do público;
- Proporcionar maior aproximação entre criadores, selecionadores e produtores rurais, usuários ou não da raça, para troca de informações, proporcionando oportunidades comerciais;
- Pelo espírito de emulação, motivar os selecionadores e usuários da raça a aprimorarem a qualidade de seus produtos;
- Orientar criadores, técnicos e estudantes da área, nas práticas de julgamento de animais e outras atividades próprias do evento;
- Evidenciar através dos animais expostos, o grau de desenvolvimento do zebu;
- Fomentar a criação das raças zebuínas;
- Despertar vocação para a atividade rural;

## CAPÍTULO II - Das inscrições

**ART. 2º** - As inscrições se darão junto ao Sindicato rural de Alegrete. Em caso de dificuldades de acesso, o expositor deverá contatar a associação, para que lhe seja fornecido o suporte necessário. O prazo final para a realização das inscrições será de 29 de setembro de 2017, impreterivelmente, conforme orientações da circular a ser enviada pela Associação dos Criadores Gaúchos de Zebu.

**Parágrafo 1º** - Só serão inscritos animais que estiverem em nome do expositor, nos arquivos do Serviço de Registro Genealógico das Raças Zebuínas da ABCZ, ou com uma autorização formal para que ele seja exposto em nome do atual proprietário, assinada pelo mesmo, que deverá ser enviada para o e-mail da ACGZ dentro do prazo das inscrições.

**ART. 4º** - Para a raça Nelore Mocho: É opcional ao expositor, a decisão da participação de seus animais mochos da raça Nelore no julgamento específico de Nelore Mocho ou em conjunto com os animais Nelore padrão. Nas inscrições, a expressão “Nelore Mocho” só deve ser inserida no menu “raça” no formulário de inscrição, caso estes sejam destinados para julgamento específico da variedade mocha. Se por ventura o criador desejar que os mesmos participem do julgamento conjunto com o Nelore padrão, os animais deverão ser inscritos pela raça “Nelore” simplesmente. No entanto, o julgamento distinto de exemplares mochos só será realizado se houver número adequado de animais para esta finalidade. Não será possível a participação do mesmo animal em ambos os julgamentos.

**Parágrafo 1º** - Para a raça Gir: Os animais das raças Gir e Gir Mocho serão julgados juntos.

**Parágrafo 2º** - Os animais que forem participar do campeonato baby, deverão ser inscritos separadamente.

**Parágrafo 3º - Das divisões:** Poderão ser inscritos animais dos seguintes grupos raciais:

- a) **Raça Brahman** b) Raça Gir c) **Raça Gir Leiteiro** d) Raça Guzerá e) **Raça Guzerá Leiteiro** f) Raça Indubrasil g) **Raça Nelore** h) Raça Nelore Mocho i) **Raça Sindi** j) Raça Tabapuã l) **Raça Cangaian**

**Parágrafo 3º** - Para a raça Gir Leiteiro, há um regulamento específico formulado pelo Núcleo Gaúcho de Criadores de Gir Leiteiro e pela Associação dos Criadores Gaúchos de Zebu. Para a raça Guzerá Leiteiro devem ser observados os regulamentos oficiais da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e do Núcleo Gaúcho de Criadores de Gir Leiteiro para possíveis e eventuais adaptações semelhantes.

**Parágrafo 4º** - Os animais com idade igual ou acima de 18 (dezoito) meses somente serão admitidos se tiverem Registro Genealógico Definitivo.

**Parágrafo 5º** - Machos com idade a partir de 20 (vinte) meses deverão apresentar atestado de exame andrológico, com validade máxima de 60 (sessenta) dias apresentado de acordo com as normas contidas na Portaria Ministerial nº 26, de 05 de setembro de 1996.

**Parágrafo 6º** - Para as fêmeas, inclusive para as doadoras de embriões ou ovócitos, as seguintes condições, que permanecerão válidas durante todo o evento, independente de eventuais alterações que possam vir a ocorrer:

1) Estar com prenhez positiva ou cria ao pé para fêmeas com idade a partir de 27 (vinte e sete) meses para as raças Brahman, Guzerá, Nelore, Nelore Mocho, Tabapuã, Cangaian, Sindi e Gir Dupla Aptidão e a partir de 31 (trinta e um) meses para Gir Leiteiro e Indubrasil. Será exigido para as raças, conforme são mencionadas a seguir, que as fêmeas que estejam com sua cria ao pé, cuja idade esteja compreendida entre 0 (zero) até 8 (oito) meses e zero dia para as raças Guzerá, Indubrasil, Sindi e Tabapuã; entre 0 (zero) até 7 (sete) meses e zero dia para as raças Brahman,

Nelore e Nelore Mocho; entre 0 (zero) até 12 (doze) meses e zero dia (inclusive) para a raça Gir Dupla Aptidão. A comprovação de prenhez se dará pela apresentação de atestado.

2) Comprovação de parto de produtos anterior aos 36 (trinta e seis) meses para as raças Brahman, Guzerá, Nelore, Nelore Mocha, Tabapuã; Cangaian, Indubrasil, Gir Dupla Aptidão e Sindi;

3) As fêmeas das raças Gir Dupla Aptidão, de mais de 60 (meses) até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, além das exigências anteriores, deverão atender a um dos seguintes requisitos:

a) comprovação de colheita de embriões viáveis nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como referência a data-base do evento,

b) estar com prenhez positiva, ou;

c) estar com cria ao pé até 12 (doze) meses de idade.

**Obs:** Durante os procedimentos de admissão os expositores das raças Nelore, Nelore Mocho, Brahman e Guzerá deverão realizar as inscrições dos conjuntos de progênie de pai e de mãe que participarão do julgamento. Deverá ser informado o nome dos reprodutores, e o Box/rgd dos animais integrantes dos conjuntos, conforme regulamentação descrita no capítulo IV deste regulamento.

#### **CAPÍTULO IV - Do Julgamento**

**Art. 8º** - Os animais participantes da Exposição deverão pertencer às Categorias de Registros Puros de Origem - PO ou Livro Aberto – LA que serão julgadas separadamente, com exceção às raças Gir Leiteiro e Indubrasil.

**Art. 9º** - Os Campeonatos e Categorias de Idade, em meses, serão os seguintes:

**Tabelas de categorias de julgamento. Considerar data base para cálculo: 01/09/2016.**

<b>RAÇA GIR</b>		
<b>CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
1ª	DE 08	ATÉ 09
2ª	DE MAIS DE 09	ATÉ 10
3ª	DE MAIS DE 10	ATÉ 12
<b>CAMPEONATO NOVILHA MENOR E JUNIOR MENOR</b>		
4ª	DE MAIS DE 12	ATÉ 14
5ª	DE MAIS DE 14	ATÉ 16
6ª	DE MAIS DE 16	ATÉ 18
<b>CAMPEONATO NOVILHA MAIOR E JUNIOR MAIOR</b>		
7ª	DE MAIS DE 18	ATÉ 20
8ª	DE MAIS DE 20	ATÉ 22
9ª	DE MAIS DE 22	ATÉ 24
<b>CAMPEONATO FEMEA JOVEM E MACHO JOVEM</b>		
10ª	DE MAIS DE 24	ATÉ 28
11ª	DE MAIS DE 28	ATÉ 32
12ª	DE MAIS DE 32	ATÉ 36
<b>CAMPEONATO VACA JOVEM E TOURO JOVEM</b>		
13ª	DE MAIS DE 36	ATÉ 40
14ª	DE MAIS DE 40	ATÉ 44
15ª	DE MAIS DE 44	ATÉ 48
<b>CAMPEONATO VACA ADULTA E TOURO ADULTO</b>		
16ª	DE MAIS DE 48	ATÉ 60
17ª	DE MAIS DE 60	ATÉ 72
18ª	DE MAIS DE 72	ATÉ 84
19ª	DE MAIS DE 84	ATÉ 96
<b>CAMPEONATO VACA SENIOR E TOURO SENIOR</b>		
20ª	DE MAIS DE 96	ATÉ 108
21ª	DE MAIS DE 108	ATÉ 120
22ª	DE MAIS DE 120	ATÉ 144

<b>RAÇA BRAHMAN, GUZERÁ E NELORE</b>		
<b>CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
1ª	DE 08	ATÉ 09
2ª	DE MAIS DE 09	ATÉ 10
3ª	DE MAIS DE 10	ATÉ 11
4ª	DE MAIS DE 11	ATÉ 12
<b>CAMPEONATO NOVILHA MENOR E JUNIOR MENOR</b>		
5ª	DE MAIS DE 12	ATÉ 13
6ª	DE MAIS DE 13	ATÉ 14
7ª	DE MAIS DE 14	ATÉ 15
8ª	DE MAIS DE 15	ATÉ 16
<b>CAMPEONATO NOVILHA MAIOR E JUNIOR MAIOR</b>		
9ª	DE MAIS DE 16	ATÉ 18
10ª	DE MAIS DE 18	ATÉ 20
11ª	DE MAIS DE 20	ATÉ 22
<b>CAMPEONATO FÊMEA JOVEM E TOURO JOVEM</b>		
12ª	DE MAIS DE 22	ATÉ 24
13ª	DE MAIS DE 24	ATÉ 26
14ª	DE MAIS DE 26	ATÉ 28
<b>CAMPEONATO VACA ADULTA E TOURO SÊNIOR</b>		
15ª	DE MAIS DE 28	ATÉ 30
16ª	DE MAIS DE 30	ATÉ 33
17ª	DE MAIS DE 33	ATÉ 36
<b>EXTRAS GRANDES CAMPEONATOS</b>		
<b>CAMPEONATO GRAN SÊNIOR</b>		
	DE MAIS DE 36	ATÉ 59M29D
<b>MATRIZ MODELO E TOURO PADRÃO</b>		
	DE 60	ATÉ 144
<b>CAMPEONATO BABY MACHO E FÊMEA</b>		
	DE 06	ATÉ 7M29D

<b>RAÇA: INDUBRASIL, CANGAIAN E SINDI</b>		
<b>CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
1ª	DE 08	ATÉ 09
2ª	DE MAIS DE 09	ATÉ 10
3ª	DE MAIS DE 10	ATÉ 12
<b>CAMPEONATO NOVILHA MENOR E JUNIOR MENOR</b>		
4ª	DE MAIS DE 12	ATÉ 14
5ª	DE MAIS DE 14	ATÉ 16
6ª	DE MAIS DE 16	ATÉ 18
<b>CAMPEONATO NOVILHA MAIOR E JUNIOR MAIOR</b>		
7ª	DE MAIS DE 18	ATÉ 20
8ª	DE MAIS DE 20	ATÉ 22
9ª	DE MAIS DE 22	ATÉ 24
<b>CAMPEONATO FÊMEA JOVEM E TOURO JOVEM</b>		
10ª	DE MAIS DE 24	ATÉ 28
11ª	DE MAIS DE 28	ATÉ 32
12ª	DE MAIS DE 32	ATÉ 36
<b>CAMPEONATO VACA ADULTA E TOURO SÊNIOR</b>		
13ª	DE MAIS DE 36	ATÉ 40
14ª	DE MAIS DE 40	ATÉ 44
15ª	DE MAIS DE 44	ATÉ 48
16ª	DE MAIS DE 48	ATÉ 60
<b>EXTRAS GRANDES CAMPEONATOS</b>		
<b>MATRIZ MODELO E TOURO PADRÃO</b>		
	(+ de 60)	ATÉ 144
<b>CAMPEONATO BABY MACHO E FÊMEA</b>		
	DE 06	ATÉ 7M29D

<b>RAÇA TABAPUÃ</b>		
<b>CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
1ª	DE 08	ATÉ 09
2ª	DE MAIS DE 09	ATÉ 10
3ª	DE MAIS DE 10	ATÉ 11
4ª	DE MAIS DE 11	ATÉ 12
<b>CAMPEONATO NOVILHA MENOR E JUNIOR MENOR</b>		
5ª	DE MAIS DE 12	ATÉ 13
6ª	DE MAIS DE 13	ATÉ 14
7ª	DE MAIS DE 14	ATÉ 15
8ª	DE MAIS DE 15	ATÉ 16
<b>CAMPEONATO NOVILHA MAIOR E JUNIOR MAIOR</b>		
9ª	DE MAIS DE 16	ATÉ 18
10ª	DE MAIS DE 18	ATÉ 20
11ª	DE MAIS DE 20	ATÉ 22
12ª	DE MAIS DE 22	ATÉ 24
<b>CAMPEONATO FÊMEA JOVEM E TOURO JOVEM</b>		
13ª	DE MAIS DE 24	ATÉ 27
14ª	DE MAIS DE 27	ATÉ 30
15ª	DE MAIS DE 30	ATÉ 33
<b>CAMPEONATO VACA ADULTA E TOURO SÊNIOR</b>		
16ª	DE MAIS DE 33	ATÉ 36
17ª	DE MAIS DE 36	ATÉ 39
18ª	DE MAIS DE 39	ATÉ 42
<b>EXTRAS GRANDES CAMPEONATOS</b>		
<b>CAMPEONATO GRAN SÊNIOR</b>		
	DE MAIS DE 42	ATÉ 59M29D
<b>MATRIZ MODELO E TOURO PADRÃO</b>		
	DE 60	ATÉ 144
<b>CAMPEONATO BABY MACHO E FÊMEA</b>		
	DE 06	ATÉ 7M29D

**CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRO**

CATEGORIA	IDADE EM MESES	
1ª	DE 08	ATÉ 09
2ª	DE MAIS DE 09	ATÉ 10
3ª	DE MAIS DE 10	ATÉ 12

**CAMPEONATO NOVILHA MENOR E JUNIOR MENOR**

4ª	DE MAIS DE 12	ATÉ 14
5ª	DE MAIS DE 14	ATÉ 16
6ª	DE MAIS DE 16	ATÉ 18

**CAMPEONATO NOVILHA MAIOR E JUNIOR MAIOR**

7ª	DE MAIS DE 18	ATÉ 20
8ª	DE MAIS DE 20	ATÉ 22
9ª	DE MAIS DE 22	ATÉ 24

**CAMPEONATO FÊMEA JOVEM E TOURO JOVEM**

10ª	DE MAIS DE 24	ATÉ 28
11ª	DE MAIS DE 28	ATÉ 32
12ª	DE MAIS DE 32	ATÉ 36

**CAMPEONATO VACA ADULTA E TOURO ADULTO**

13ª	DE MAIS DE 36	ATÉ 40
14ª	DE MAIS DE 40	ATÉ 44
15ª	DE MAIS DE 44	ATÉ 48
16ª	DE MAIS DE 48	ATÉ 60

**CAMPEONATO VACA SÊNIOR E TOURO SÊNIOR**

17ª	DE MAIS DE 60	ATÉ 72
18ª	DE MAIS DE 72	ATÉ 96
19ª	DE MAIS DE 96	ATÉ 120

**CAMPEONATO BABY MACHO E FÊMEA**

	DE 06	ATÉ 7M29D
--	-------	-----------

**Art.10º** - Fica excluído de julgamento, todo animal que tiver idade inferior ou superior aos limites mínimos e máximos, respectivamente, estipulados para cada raça acima.

**Art.11º** - Para que sejam submetidos a julgamento, os animais deverão atender aos limites mínimos de pesos conforme o que segue:

**Parágrafo 1º** - As Tabelas de Pesos Mínimos são resultantes do desconto de 10% sob as tabelas de peso mínimo oficiais da ABCZ. As mesmas são as seguintes, por raça, sexo e idade:

**Tabelas de peso mínimo (já com desconto de 10%)**

<b>Raça Gir Dupla Aptidão</b>							
	<b>MACHOS</b>				<b>FÊMEAS</b>		
<b>IDADE</b>	<b>PESO</b>	<b>IDADE</b>	<b>PESO</b>	<b>IDADE</b>	<b>PESO</b>	<b>IDADE</b>	<b>PESO</b>
(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)	(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)
8	194	29	477	8	171	29	382,5
9	207	30	490,5	9	182	30	387
10	221	31	504	10	193	31	391,5
11	234	32	517,5	11	203	32	396
12	248	33	531	12	214	33	400,5
13	261	34	544,5	13	225	34	405
14	275	35	558	14	236	35	409,5
15	288	36	567	15	247	36	414
16	302	37	576	16	257	37	418,5
17	315	38	585	17	268	38	423
18	329	39	594	18	279	39	427,5
19	342	40	603	19	290	40	432
20	356	41	612	20	301	41	436,5
21	369	42	621	21	311	42	441
22	383	43	630	22	322	43	445,5
23	396	44	639	23	333	44	450
24	409,5	45	648	24	342	45	454,5
25	423	46	657	25	351	46	459
26	436,5	47	666	26	360	47	463,5
27	450	48	675	27	369	48	468
28	463,5	Mais de 48	675	28	378	Mais de 48	468

<b>Raça Guzerá</b>							
	<b>MACHOS</b>				<b>FÊMEAS</b>		
<b>IDADE</b>	<b>PESO</b>	<b>IDADE</b>	<b>PESO</b>	<b>IDADE</b>	<b>PESO</b>	<b>IDADE</b>	<b>PESO</b>
(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)	(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)
8	243	23	540	8	216	23	459
9	261	24	558	9	234	24	468
10	279	25	576	10	252	25	477
11	297	26	594	11	270	26	486
12	315	27	612	12	288	27	490,5

13	333	28	630	13	306	28	495
14	351	29	648	14	324	29	499,5
15	369	30	666	15	342	30	504
16	387	31	684	16	360	31	508,5
17	405	32	702	17	378	32	513
18	432	33	720	18	396	33	517,5
19	459	34	738	19	414	34	522
20	477	35	756	20	423	35	706,5
21	495	36	774	21	432	36	711
22	522	Mais de 36	774	22	450	Mais de 36	711

Raça Indubrasil							
	MACHOS				FÊMEAS		
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)	(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)
8	207	29	490,5	8	194	29	432
9	225	30	594	9	207	30	441
10	243	31	607,5	10	221	31	450
11	261	32	621	11	234	32	459
12	279	33	634,5	12	248	33	468
13	297	34	648	13	261	34	477
14	315	35	661,5	14	275	35	481,5
15	333	36	675	15	288	36	486
16	351	37	688,5	16	302	37	490,5
17	369	38	702	17	315	38	495
18	387	39	712,8	18	329	39	499,5
19	405	40	723,6	19	342	40	504
20	423	41	734,4	20	351	41	508,5
21	441	42	745,2	21	360	42	513
22	459	43	756	22	369	43	517,5
23	477	44	766,8	23	378	44	522
24	495	45	777,6	24	387	45	526,5
25	513	46	788,4	25	396	46	531
26	531	47	799,2	26	405	47	535,5
27	549	48	810	27	414	48	540
28	477	Mais de 48	810	28	423	Mais de 48	540

<b>Raça Brahman</b>							
<b>MACHOS</b>				<b>FÊMEAS</b>			
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)	(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)
8	261	23	648	8	225	23	486
9	288	24	666	9	243	24	504
10	315	25	684	10	261	25	522
11	342	26	702	11	279	26	540
12	369	27	720	12	297	27	549
13	396	28	738	13	315	28	558
14	423	29	756	14	333	29	567
15	450	30	774	15	351	30	576
16	477	31	792	16	369	31	585
17	504	32	810	17	387	32	594
18	531	33	828	18	405	33	603
19	558	34	837	19	423	34	612
20	585	35	846	20	441	35	621
21	612	36	855	21	450	36	630
22	630	Mais de 36	855	22	468	Mais de 36	630

<b>Raça Tabapuã</b>							
<b>MACHOS</b>				<b>FÊMEAS</b>			
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO
(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)	(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)
8	234	29	603	8	216	29	481,5
9	252	30	612	9	230	30	486
10	270	31	630	10	243	31	490,5
11	288	32	648	11	266	32	495
12	306	33	666	12	279	33	499,5
13	324	34	684	13	293	34	504
14	342	35	702	14	306	35	508,5
15	360	36	720	15	320	36	513
16	378	37	738	16	333	37	517,5
17	396	38	756	17	347	38	522
18	414	39	774	18	360	39	526,5
19	432	40	792	19	374	40	531
20	450	41	810	20	387	41	535,5
21	468	42	828	21	401	42	540

22	486	43	846	22	414	43	544,5
23	504	44	864	23	428	44	549
24	522	45	882	24	441	45	553,5
25	540	46	900	25	450	46	558
26	558	47	990	26	459	47	562,5
27	576	48	1080	27	468	48	567
28	594	Mais de 48	1080	28	477	Mais de 48	567

Raça Nelore								
	MACHOS				FÊMEAS			
IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	IDADE	PESO	
(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)	(meses)	(Kg)	(meses)	(KG)	
8	261	23	648	8	225	23	504	
9	288	24	666	9	243	24	522	
10	315	25	684	10	261	25	540	
11	342	26	702	11	279	26	558	
12	369	27	720	12	297	27	576	
13	396	28	738	13	315	28	594	
14	423	29	756	14	333	29	612	
15	450	30	774	15	351	30	630	
16	477	31	792	16	369	31	639	
17	504	32	810	17	387	32	648	
18	531	33	819	18	405	33	657	
19	558	34	828	19	423	34	666	
20	585	35	837	20	450	35	675	
21	612	36	846	21	468	36	684	
22	630	Mais de 36	846	22	486	Mais de 36	684	

**Parágrafo 2º:** Para as fêmeas que estiverem amamentando, com a cria ao pé dentro dos limites previstos neste regulamento, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) no peso mínimo exigido pela tabela, respectivo à sua idade.

**Art. 12º:** Para a raça Nelore, Nelore Mocho, Guzerá e Brahman, os conjuntos Progênie de Pai e Progênie de Mãe serão

julgados antes do início dos julgamentos das demais categorias e campeonatos, sendo que os animais que as compõem deverão, posteriormente, obrigatoriamente, serem julgados individualmente em suas respectivas categorias.

**Art.13º:** Para a raça Guzerá, exclusivamente, os julgamentos poderão ser alternados pelos

campeonatos Bezerra/Bezerro, Novilha Menor/Junior Menor e assim, sucessivamente, até os campeonatos finais.

**Art. 14º:** A critério do(s) jurado(s), para cada categoria, haverá um primeiro prêmio, um segundo, etc., até um décimo segundo prêmio.

**Art. 15º:** Em cada raça, por categoria de registro e por sexo, de acordo com a classificação do julgamento, haverá um Campeão e um Reservado Campeão ou uma Campeã e uma Reservada Campeã, obtida entre os primeiros prêmios das categorias mencionadas no Art. 14º.

**Parágrafo 1º:** Deverá concorrer ao título de Reservado Campeão ou reservada Campeã, o segundo prêmio da categoria de onde saiu o Campeão ou Campeã.

**Parágrafo 2º:** Para todas as raças, com exceção da Nelore e Gir Leiteiro, da categoria de onde saiu o Reservado Campeão ou Reservada Campeã, o animal imediatamente inferior na classificação da categoria deverá retornar à pista para disputa do Terceiro Melhor Animal do campeonato.

**Art. 16º:** Para as diferentes Classes, por Categoria de Registro, serão ainda conferidos os seguintes prêmios:

A - Grande Campeão, que será disputado pelos campeões estipulados no Art. 15º, excetos os campeões baby, gran sênior, e touro padrão. No caso das raças Brahman, Nelore, Indubrasil e Guzerá o campeão Bezerro também disputará o Grande Campeonato.

B - Grande Campeã, para todas as raças, exceto para o Gir Leiteiro, será disputado pelas campeãs estipuladas no Art. 15º, exceto as campeãs baby, gran sênior, matriz modelo e somente para as raças Brahman, Nelore, Indubrasil e Guzerá a Campeã Bezerra também disputará o Grande Campeonato da raça.

C - Reservado Grande Campeão e Reservada Grande Campeã: serão disputados pelos Campeões e Campeãs que não obtiverem o título anterior, e o Reservado Campeão ou Reservada Campeã da categoria de onde saiu o Grande Campeão ou Grande Campeã.

F - Terceiro Melhor Animal: Para todas as raças, com exceção das raças Nelore e Gir Leiteiro, da categoria de onde saiu o Reservado Grande Campeão ou Reservada Grande Campeã, o animal imediatamente inferior na classificação do campeonato deverá retornar à pista para disputa do Terceiro Melhor Animal do Grande Campeonato.

**Art. 17º: Conjuntos de Progênie de mãe**

**A - Raças Nelore e Nelore Mocho:** Grupo constituído por 02 (dois) ou mais filhos, não gêmeos, podendo ser produtos de TE e FIV, pertencentes ao mesmo expositor, filhos da mesma matriz, com um deles de sexo diferente quando filhos do mesmo pai, ou podendo ser do mesmo sexo quando filhos de pais diferentes. Haverá um Conjunto Campeão e um Conjunto Reservado Campeão. Os demais conjuntos serão classificados do 3º (terceiro) ao 12º (décimo segundo) lugar.

**B - Raças Brahman, Guzerá e Tabapuã:** Grupo constituído por dois ou mais filhos de uma mesma reprodutora, pertencentes a um mesmo expositor, não gêmeos, podendo ser produtos de Transferência de Embrião – TE ou Fecundação in vitro – FIV, de sexos diferentes ou do mesmo sexo, devendo, neste caso, serem obrigatoriamente filhos de pais diferentes e que tenham concorrido nas respectivas categorias. Poderão ser premiados até doze conjuntos, sendo que o primeiro colocado receberá o título de Conjunto Campeão Progênie de Mãe, e o segundo colocado o título de Conjunto Reservado Campeão Progênie de Mãe.

**C - Raças Gir, Indubrasil e Cangaian:** Grupo constituído por dois ou mais filhos de uma mesma reprodutora, não gêmeos, sendo pelo menos um de sexo diferente, podendo ser produtos de Transferência de Embrião – TE ou Fecundação in vitro - FIV, que tenham concorrido nas respectivas categorias e, pertencentes a um mesmo expositor.

Poderão ser premiados até doze conjuntos, sendo que o primeiro colocado receberá o título de Conjunto Campeão Progênie de Mãe, e o segundo colocado o título de Conjunto Reservado Campeão Progênie de Mãe.

**D - Raça Sindi:** Grupo constituído por dois ou mais filhos de uma mesma reprodutora, pertencentes a um mesmo expositor, não gêmeos, sendo que para produtos de Transferência de Embrião – TE ou Fecundação in vitro - FIV, pelo menos um deles deve ser de sexo diferente, e para produtos de Inseminação Artificial e Monta Natural, podem ser do mesmo sexo desde que de pais diferentes. Em todos os casos, os produtos devem ter concorrido nas suas respectivas categorias. Poderão ser premiados até doze conjuntos, sendo que o primeiro colocado receberá o título de Conjunto Campeão Progênie de Mãe, e o segundo colocado o título de Conjunto Reservado Campeão Progênie de Mãe.

**Art. 18º: Conjuntos de Progênie de pai para todas as raças:** Grupo constituído por quatro filhos de um mesmo reprodutor, com pelo menos duas matrizes diferentes, não gêmeos, podendo ser produtos de Transferência de Embrião – TE ou Fecundação in vitro – FIV, sendo pelo menos um de sexo diferente, que tenham concorrido nas respectivas categorias e, pertencentes a um mesmo expositor. Poderão ser premiados até doze conjuntos, sendo que o primeiro colocado receberá o título de Conjunto Campeão Progênie de Pai, e o segundo colocado o título de Conjunto Reservado Campeão Progênie de Pai.

**Art. 19º: Campeonatos extra grandes campeonatos**

A - Campeonato Baby: Para animais com idade entre 6 meses e 7 meses e 29 dias (contados para a data base), machos e fêmeas. Válido para as raças Nelore, Nelore Mocho, Brahman, Guzerá, Indubrasil e Tabapuã. Os bezerros que estejam ao pé de vacas inscritas, que forem participar do campeonato baby deverão ser inscritos separadamente, tendo o valor da argola cobrado normalmente. Os bezerros que estejam ao pé de vacas inscritas, mas que não participarão do campeonato baby estarão inclusos na inscrição da mãe (isento de pagamento) desde que a sua idade esteja de acordo com a idade máxima das crias (até 8 meses e 0 dias para Indubrasil e Tabapuã e até 7 meses e 0 dias para Brahman, Nelore, Guzerá, conforme o regulamento da ABCZ).

B - Campeonato Gran Sênior: Válido para machos e fêmeas das raças Nelore, Nelore Mocho, Brahman, Tabapuã e Guzerá. Disputa que compreende os animais com idade entre 36 meses e 1 dia até 59 meses e 29 dias, considerando a data base de 1º de setembro de 2015. Para a raça Tabapuã, o campeonato compreende animais com idade entre 42 meses e 1 dia até 59 meses e 29 dias. O campeão e a campeã gran sênior não disputam o grande campeonato das raças.

C - Campeonato Matriz modelo: Disputado entre produtos do sexo feminino, com idade compreendida entre 05 (cinco) e 12 (doze) anos de idade, contados na data base. O campeonato tem como objetivo premiar matrizes que aliem, simultaneamente, perfeito enquadramento racial nos padrões oficiais da ABCZ, longevidade produtiva e funcionalidade, refletida em suas proporções, equilíbrio de formas, harmonia de conjunto e regularidade de aprumos.

• As matrizes deverão atender a uma das seguintes condições:

1) estar com prenhez positiva

2) estar com cria ao pé

3) estar em regime de colheita de embriões ou ovócitos, e neste caso, ter um parto anterior junto ao SRGRZ, com concessão de RGN a seu filho.

D - Campeonato Touro Padrão: Seguindo o conceito da competição Matriz Modelo, a ABCZ instituiu a categoria que tem como objetivo classificar os reprodutores que aliem, simultaneamente, perfeito enquadramento racial nos padrões oficiais da ABCZ, longevidade produtiva e funcionalidade, refletida em suas proporções, equilíbrio de formas, harmonia de conjunto e regularidade de aprumos.

• Os touros deverão atender a uma das seguintes condições:

1) Ter filhos registrados junto ao SRGRZ (RGN ou RGD) ou apresentar laudo de congelamento de sêmen emitido por uma central credenciado pelo MAPA;

2) Ter idade compreendida entre 5 (cinco) e 12 (doze) anos, contados na data base do evento.

• A dinâmica de julgamento obedece a mesma dos campeonatos tradicionais. O campeão touro padrão não disputará o grande campeonato.

---

**REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO PRIMAVERA DE ALEGRETE PARA AS RAÇAS  
HEREFORD E BRAFORD  
DIAS 11, 12 e 13 DE OUTUBRO DE 2017**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*1º A Exposição será organizada pela comissão de exposições do Sindicato Rural de Alegrete (SRA) apoiada por comissão do NÚCLEO FRONTEIRA OESTE DE HEREFORD E BRAFORD (NFOHB);*

*2º Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS, acontecerá no Parque de Exposições Lauro Dornelles em Alegrete – RS, em concomitância com a Exposição de Primavera de Alegrete, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais e será regulamentada pelas normas mínimas contidas no documento ANX A – INA – 01 Regulamento para Exposições Credenciadas da ABHB;*

*3º Nesta exposição poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, à venda e a prêmio, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:*

*a) fêmeas rústicas, somente, das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;*

*b) fêmeas a galpão, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z;*

*c) reprodutores rústicos, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z; o grau de sangue 1/4 z, 1/2 z e 3/4 z será admitido somente a venda;*

*d) reprodutores a galpão, somente, das Raças Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8 z*

*§ Único - A exposição é credenciada e válida pelo Ranking Nacional de Criadores da ABHB, como CLASSE A, portanto os animais que participarem a prêmio concorrerão a pontos para o ranking de criadores das respectivas raças, de acordo com as normas estabelecidas pela ABHB, dispostas no documento ANX A - INA - 02 Regulamento do Ranking dos Criadores da ABHB.*

**DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO e PRÊMIO/VENDA  
ANIMAIS A GALPÃO**

**4º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo, sendo que ventres de idade superior a 22 meses deverão apresentar a marca a fogo “P” na paleta esquerda;**

**5º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para ventres de idade superior a 22 meses; e registros de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para fêmeas menores de 22 meses;**

**6º Participarão machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro definitivo, sendo que animais de idade superior a 18 meses deverão apresentar a marca a fogo “P” na paleta esquerda;**

**7º Participarão machos Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para animais acima de 18 meses; e registro individual de nascimento ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para animais menores de 18 meses;**

#### **ANIMAIS RÚSTICOS**

**8º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO), com registro definitivo, sendo que ventres de idade superior a 22 meses deverão apresentar a marca a fogo “P” na paleta esquerda;**

**9º Participarão fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC) com registro definitivo ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para ventres de idade superior a 22 meses; e registro de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para as fêmeas menores de 22 meses;**

**10º Participarão fêmeas Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para ventres de idade superior a 22 meses; e registro de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para as fêmeas menores de 22 meses;**

**11º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO), com registro definitivo, sendo que animais de idade superior a 18 meses deverão apresentar a marca a fogo “P” na paleta esquerda;**

**12º Participarão reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros Controlados (PC), com registro definitivo ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB, animais com idade superior a 18 meses; e registros de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para os animais menores de 18 meses;**

**13º Participarão reprodutores Braford, grau de sangue 3/8 z, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses e ou registro individual de nascimento e revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;**

**14º Animais LA ou OD não concorrerão;**

**15º Os animais a prêmio, inscritos também a venda, respeitarão os limites de idade previstos nas categorias de julgamento da exposição.**

**16º Expositores não associados ao Sindicato Rural de Alegrete poderão inscrever a prêmio até 2 trios de rústicos por raça, por categoria, sendo que poderão colocar a venda somente 01 (um) trios de touros rústicos da raça Braford e 01 (um) trio da Raça Hereford (mocho);**

**§ 1º Os trios deverão concorrer obrigatoriamente a prêmio;**

**§ 2º Os trios premiados com o Grande Campeonato, Reservado de Grande Campeão e 3º melhor lote da exposição poderão entrar a venda na ordem de premiação, demais lotes que não obtiveram as premiações citadas, entraram depois de toda oferta de touros a venda dos associados do Sindicato Rural de Alegrete;**

**§ 3º Trios de touros Hereford (aspados) de não sócio do sindicato somente poderão ser inscritos a prêmio.**

**§ 4º será permitido a venda do reserva do trio.**

#### **DAS INSCRIÇÕES A VENDA**

**17º Poderão ser inscritos reprodutores registrados nascidos a partir de janeiro de 2012, com exame andrológico.**

**18º Participarão somente fêmeas inscritas a prêmio;**

**§ 1º – O Remate das raças é um evento Oficial da ABHB, portanto os animais a venda devem cumprir o requisitos mínimos previstos documento INA 08 Normas para Credenciamento Leilões Oficiais pela ABHB. O NFOHB providenciará o credenciamento, devendo os vendedores e leiloeiras cumprir as determinações e prazos da mesma normativa.**

**§ 2º - Poderão participar do remate o número máximo de 25 touros na raça Hereford (aspado e mocho) e 25 touros na raça Braford com registro em nome do associado do Sindicato Rural de Alegrete.**

#### **DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES**

**19º O prazo de inscrição encerrar-se-á no de acordo com a data prevista pelo SRA para a Exposição de Primavera.**

**Parágrafo Único - As inscrições deverão ser realizadas no Sindicato Rural de Alegrete, sito à rua Venâncio Aires 654, Alegrete Fone: (55) 3422 4577 - e-mail : sra.eventos@terra.com.br (Sra. Cláudia)**

**20º Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal: Tatuagem, Data de Nascimento, Nome do Pai, Nome da Mãe (para animais a galpão), Peso ao nascer, Peso na propriedade , Estabelecimento e Proprietário.**

**Parágrafo Primeiro – Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.**

**21 Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das inscrições.**

**22º As taxas de inscrição para animais a prêmio e venda serão as estipuladas pelo SRA, sendo que sócios do SRA são isentos de taxas.**

#### **DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

**23º Os animais deverão entrar no parque acompanhados dos seguintes documentos:**

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Transito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico (definitivo ou provisório ou de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford (conforme previsto nos artigos 4º a 13º);

d) *Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 2 anos;*

**24º Os prazos limites para admissão de animais no parque de exposições serão:**

- a) *Animais a galpão: até às 12 horas do dia 12 de outubro de 2017;*
- b) *Rústicos Hereford a prêmio: até às 18 horas do dia 12 de outubro de 2017;*
- c) *Rústicos Hereford a venda : até às 12 horas do dia 13 de outubro de 2017;*
- d) *Rústicos Braford a prêmio: até às 18 horas do dia 13 de outubro de 2017;*
- e) *Rústicos Braford a venda : até às 12 horas do dia 14 de outubro de 2017;*

**25º Animais a prêmio deverão ter preposto acompanhando e serão pesados na chegada ao Parque de Exposições;**

**26º Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta alumínio ou branca com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar);**

**27º Animais a venda, receberão o número do lote, que será identificado, com tinta branca ou similar, na picanha esquerda de todos os animais do grupo;**

**28º A comissão de admissão, escolhida pelo SRA, e obrigatoriamente contando com a presença de um técnico credenciado pela ABHB, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições, podendo a mesma **desqualificar o animal para venda**, caso não se enquadrem nos padrões raciais mínimos ou apresentem problemas de ordem sanitária.**

**29º A acomodação dos animais nos bretes/argolas será orientada pela comissão de admissão do SRA e pessoal designado por esta, sendo terminantemente proibida a alteração da disposição dos animais por parte dos proprietários.**

#### **DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO**

**30º No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento anexo a este regulamento;**

**§ 1º O julgamento de admissão dos animais a galpão será realizado a partir das 14 horas do dia 12/10/2017 (quinta-feira);**

**§ 2º O julgamento de admissão dos animais rústicos será realizado na entrada dos animais no parque de exposições;**

**31º O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;**

**§ 1º Os animais de galpão da raça Hereford deverão, obrigatoriamente, estar tosados rente ao couro. Sendo que, os que tiverem excesso de pêlo deverão ser tosados e reapresentados à comissão de admissão.**

**§ 2º Os animais não poderão apresentar lesões no aparelho locomotor ou reprodutor, dermatoses ou papilomas;**

**§ 2º O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Organizadora, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.**

**32º** Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e mochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério do jurado julga-los ou não nessa categoria ou desclassificá-los;

§3º Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses não poderão se enquadrar em nenhuma categoria devendo ser desclassificados.

#### **DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO**

**33º** A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento, estão dispostas no documento ANX B – INA - 01 Tabela das Categorias para Julgamento (2º Semestre) da ABHB.

**34º** Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

**35º** Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford;

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 32º deste regulamento;

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

§ 5º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc...).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

**36º** Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderão permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que

se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada.

**37º** Expositores e/ou criadores que possuam animais de sua propriedade (ou sob sua responsabilidade) inscritos para julgamento não poderão permanecer na pista, para o julgamento de animais rústicos. Neste caso, o manejo dos animais ficará a cargo da secretaria de jurados e dos funcionários que conduzem os animais por parte de cada cabanha. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada. Também não poderão se manifestar em atitude desrespeitosa aos jurados, organizadores, criadores e público presente no local do julgamento, sob pena de retirada de seus animais de pista pela comissão organizadora.

**38º** O julgamento de animais ocorrerá obedecendo a seguinte programação:

- a) **9 horas do dia 13 de outubro de 2017** – julgamento de rústicos Machos e Fêmeas Hereford PC, Hereford PO, Polled Hereford PO; Polled Hereford PC;
- b) **9 horas do dia 14 de outubro de 2017** – julgamento de rústicos Machos e Fêmeas Braford;
- c) **14 horas do dia 14 de outubro de 2017** – julgamento de campeonatos Hereford e Polled Hereford e Braford a galpão, na sequência fêmeas e machos, respectivamente;

#### **DO PRÊMIO MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA**

**39º** O Julgamento de Melhor Conjunto de Progenie da Raça visa classificar o Expositor que apresentar o melhor grupo de animais provenientes de um determinado touro pai.

**40º** Os expositores deverão obedecer ao seguinte:

§ 1º. Poderão ser inscritos animais a galpão e rústicos, devendo o proprietário realizar a inscrição dos animais que concorrerão quando da inscrição dos seus animais para a exposição, formando os seguintes conjuntos, para galpão e para rústicos, da seguinte forma:

a) **MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI IMPORTADO:**  
Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos filhos de um mesmo pai (SOMENTE ANIMAIS A GALPÃO)

b) **MELHOR CONJUNTO DE PROGÊNIE DA RAÇA - PAI NACIONAL:**  
Formado por 03 animais (com a possibilidade de um quarto animal componente como reserva do conjunto) de qualquer idade e sexo, das raças Hereford (aspado e mocho) e Braford, todos filhos de um mesmo pai.

**§ 2º Não serão aceitas inscrições para o campeonato progenie após a data de encerramento oficial das inscrições para a exposição.**

**§ 3º Só serão aceitas inscrições de animais que apresentem teste de paternidade comprobatório de padreação do animal até o julgamento de admissão do animal.**

§ 4º Não serão aceitos conjuntos que misturem animais de galpão e rústicos.

§ 5º Não serão aceitos conjuntos formados por animais que não tenham sido inscritos também para disputar o julgamento de classificação na mesma exposição.

#### **DAS PREMIAÇÕES**

41º Serão realizadas pelo SRA;

42º O Núcleo Fronteira Oeste de Hereford e Braford escolherá o(s) jurado(s), homologado pela ABHB, e suas designações serão inapeláveis;

#### **DOS PONTOS PARA O RANKING**

43º Contarão pontos para o Ranking Nacional dos Criadores de cada raça, em dia com suas obrigações estatutárias em 13/10/2016, sendo a Exposição enquadrada na categoria, CLASSE A, do ranking de criadores da ABHB de acordo com as normas do ranking em vigor contidas no documento ANX A – INA – 02 Regulamento do Ranking dos Criadores, emitido pela ABHB;

#### **DAS VENDAS**

44º Os leilões acontecerão nos dias:

- a) Raça Hereford - 13 de outubro de 2017 (Sexta-feira), a partir das 18:00 horas;
- b) Raça Braford - 14 de outubro de 2017 (SÁBADO), a partir das 18:00 horas;
- c) O percentual de comissão pago pelos compradores será de 5% e dos vendedores de 6%, sendo que 1,0 % do valor arrecadado da comissão do vendedor será revertido ao NFOHB;

45º Os escritórios de remate serão os autorizados pelo SRA.

46º A ordem de entrada em pista, para comercialização, será confeccionada por uma Comissão de Remate composta por um representante do Núcleo Fronteira Oeste, por um representante de cada escritório de remate, procurando seguir os seguintes critérios:

§ 1º O remate obedecerá a seguinte ordem para entrada:

##### A) Remate da raça Hereford

- I – Fêmeas Hereford e Polled Hereford PO a Galpão
- II– Fêmeas Rústicas Hereford e Polled Hereford PO
- III– Fêmeas Rústicas Hereford e Polled Hereford PC
- V- Machos a Galpão Hereford e Polled Hereford PO
- VI-Machos Rústicos Hereford PO e PC

##### B) Remate da raça Braford

- I- Fêmeas Braford a Galpão
- II– Fêmeas Rústicas Braford
- III- Machos a Galpão Braford
- IV-Machos Rústicos Braford

§ 2º Animais a galpão entram em ordem de premiação;

§ 3º A prioridade na ordem de entrada de rústicos será a seguinte:

- a) Trio Campeão, Reservado Campeão e 3º melhor trio da exposição.
- b) Trio Campeão e Reservado Campeão de Campeonato.
- c) Demais animais a venda observando critério de ordem de entrada pré-estabelecido pela Comissão de Remate, onde será considerado prioritariamente o peso médio do trio e a idade dos animais.

§ 4º Os criadores deverão informar os animais premiados que irão à venda, **impreterivelmente até às 16 horas do dia 14/10 (sexta) para a raça Hereford e 15 horas do dia 15/10 (sábado) para a raça Braford** para confecção da ordem de entrada dos animais;

47º As condições para venda serão as seguintes:

a) **Animais a galpão e machos Rústicos:** serão vendidos em 16 parcelas: 2 (duas) parcelas no ato + 2 (duas) parcelas com 30 dias + 2 (duas) parcelas com 60 dias e mais 10 (dez) com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

§ 1º - O desconto a vista será de 10%, não vigorando o desconto à vista para financiamentos.

§ 2º - Para Touros rústicos também haverá a opção safra, onde o comprador quita 2 (duas) parcelas no ato + 2 (duas) parcelas com 30 dias e o restante (12 PARCELAS) será pago em 30 de ABRIL de 2017.

§ 2º - As condições acima estão sujeitas a alterações pela Comissão de Remate.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

48º O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

49º A saída dos animais se dará de acordo com as normas do SRA.

50º Fêmeas Doadoras (Transferência de embriões com idade igual ou superior a 24 meses necessitarão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé (independente de estarem em Programas de TE), caso a fêmea já tenha tido o 1º parto confirmado (através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça) serão aceitos atestados de coleta de embriões viáveis, nos últimos 60 dias, que tenham dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 30 dias da data de início da exposição.

51º Casos omissos serão da responsabilidade da comissão organizadora.

Guilherme Duarte

Presidente

Núcleo Fronteira Oeste de Hereford  
e Braford

Paulo Fleck

Vice – Presidente

Alegrete

Núcleo Fronteira Oeste de Hereford  
e Braford

## **ANEXO V – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO**

### **ANIMAIS DE GALPÃO**

#### **MACHOS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRO MENOR**

1ª Cat. – nascidos em dezembro de 2016

2ª Cat. – nascidos em outubro e novembro de 2016

#### **CAMPEONATO TERNEIRO**

3ª Cat. – nascidos em setembro de 2016

4ª Cat. – nascidos em agosto de 2016

5ª Cat. – nascidos em julho de 2016

#### **CAMPEONATO JÚNIOR**

6ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2016

7ª Cat. – nascidos em março e abril de 2016

8ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2016

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

9ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2015

10ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2015

11ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2015

#### **CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR**

12ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2015

13ª Cat. – nascidos em março e abril de 2015

14ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2015

#### **CAMPEONATO SÊNIOR**

15ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2014

16ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2014

17ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2013

#### **FÊMEAS**

##### **CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

18ª Cat. – nascidas em dezembro de 2016

19ª Cat. – nascidas em outubro e novembro de 2016

##### **CAMPEONATO TERNEIRA**

20ª Cat. – nascidas em setembro de 2016

21ª Cat. – nascidas em agosto de 2016

22ª Cat. – nascidas em julho de 2016

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

23ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2016

24ª Cat. – nascidas em março e abril de 2016

25ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2016

##### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

26ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2015

27ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2015

28ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2015

##### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

29ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2015

30ª Cat. – nascidas em março e abril de 2015

31ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2015

##### **CAMPEONATO VACA**

32ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2014

33ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2014, com um parto

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2013, com parto(s) registrado(s)

35ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2012, com 2 partos registrados

**CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

36ª Cat. – nascidas antes de 2012, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

**ANIMAIS RÚSTICOS****MACHOS****CAMPEONATO TERNEIRO**

1ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2016

**CAMPEONATO JÚNIOR**

2ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2016

**CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR**

3ª Categoria – Nascidos de Novembro a Dezembro de 2015

**CAMPEONATO DOIS ANOS**

4ª Categoria – Nascidos de Julho a Outubro de 2015

**CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO**

5ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2015

**CAMPEONATO TRÊS ANOS**

6ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2014

**CAMPEONATO SENIOR (Três Anos e Meio)**

7ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2014

**FÊMEAS****CAMPEONATO TERNEIRA**

8ª Categoria – Nascidas de Julho a Dezembro de 2016

**CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

9ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Junho de 2016

**CAMPEONATO VAQUILHONA**

10ª Categoria – Nascidas de Julho a Dezembro de 2015

**CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

11ª Categoria - Nascidas de Janeiro a Junho de 2015

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

12ª Categoria - Nascidas de Julho a Dezembro de 2014

**CAMPEONATO VACA**

13ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Junho de 2014

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

14ª Categoria – Nascidas de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2013 com pelo menos 1 parto registrado

O jurado de admissão de exposições credenciadas pela ABHB, deverá observar os seguintes requisitos mínimos de performance para as raças Hereford e Braford:

**a) Fertilidade**

**Machos** - Será exigida a apresentação de exame andrológico para os animais acima de 18 meses com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

**Fêmeas** - Será exigida apresentação de atestado de prenhes positiva ou cria ao pé a partir dos 22 meses;

Observação 1: Para Fêmeas acima de 36 meses será exigida comprovação de parto de produtos devidamente inspecionados por técnico credenciado, conforme exigido no ANEXO B da INA 01 Tabela de Categorias para Julgamento;

Observação 2: Fêmeas paridas há mais de 90 dias, deverão ir com atestado de cobertura. Há mais de 150 dias, com atestado de prenhes.

Observação 3: Fêmeas Doadoras (participantes de Programas de Transferência de Embriões) com idade a partir a 22 meses necessitarão apresentar prenhes confirmada ou caso já tenham tido o 1o. parto confirmado (através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça – ANC ou ABHB) deverão apresentar atestado de coleta de embriões viáveis (com data de expedição de até 120 dias da data de início da exposição), sendo imprescindível que este atestado tenha dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 30 dias da data de início da exposição.

#### **b) Circunferência Escrotal**

#### **CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA**

<b>HEREFORD</b>		<b>BRAFORD</b>	
<b>IDADE (MESES)</b>	<b>CIRCUNFERÊNCIA EM CM</b>	<b>IDADE (MESES)</b>	<b>CIRCUNFERÊNCIA EM CM</b>
7	18,0	7	16,0
8	20,0	8	18,0
12	28,0	12	26,0
15	30,0	15	28,0
18	31,0	18	30,0
24	33,0	24	31,0
30 ou mais	34,0	30 ou mais	32,0

OBSERVAÇÃO: A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a da data base da exposição.

## **REGULAMENTO PARA AS EXPOSIÇÕES DA RAÇA WAGYU NO BRASIL VERSÃO 2013 CAPÍTULO I DAS EXPOSIÇÕES E SUAS FINALIDADES**

**Artigo 1º** - Finalidade das Exposições:

1. Demonstração de animais de todo território brasileiro, para avaliação, demonstração e comparação de indivíduos da Raça Wagyu.
2. Promover troca de informações entre técnicos e criadores, para desenvolvimento da Raça Wagyu quanto ao seu potencial genético.
3. Verificar, pela amostragem dos animais, os índices de desenvolvimento da pecuária de corte e aquilatar os progressos ocorridos.
4. Padronizar os tipos zootécnicos pretendidos pelo mercado atual.
5. Comercialização dos animais, promovendo leilões.
6. Criar um ranking brasileiro de criadores e expositores para aumentar a competitividade e a abrangência do ranking.
7. Buscar a adesão do maior número possível de associados, como forma de auxiliar no fomento

da raça.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

**Artigo 2º** - As exposições serão organizadas e orientadas de acordo com este regulamento e aprovadas pela Diretoria da ABCBRW. A solicitação de novas exposições não constantes do calendário oficial deverão ser encaminhadas para a apreciação com antecedência mínima de 60 dias.

**Parágrafo 1º** – As exposições do Ranking Nacional de Criadores e Expositores da Raça Wagyu, serão divulgadas anualmente no calendário oficial de eventos da ABCBRW formado pelas exposições mais importantes para a divulgação da raça, sendo que para efeito de cálculo da pontuação de melhor criador e melhor expositor serão consideradas as melhores pontuações ponderadas do ano.

**Artigo 3º** - Durante o julgamento, será estabelecida local na pista onde deverão permanecer somente o juiz e seus auxiliares, sendo expressamente proibida a permanência de criadores e pessoas alheias ao julgamento.

## **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 4º** - Para serem inscritos no julgamento, animais acima de 60 dias deverão apresentar obrigatoriamente registro de nascimento e animais acima de 18 meses obrigatoriamente registro definitivo.

**Artigo 5º** - A ABCBRW, após cumprimento das exigências referentes a inspeção de registro de animais, fornecerá as credenciais para o ingresso dos animais no recinto.

**Artigo 6º** - As inscrições estarão sujeitas ao pagamento de taxas cujos valores são estipulados pela ABCBRW, em função dos custos dos eventos. Criadores em débito com a ABCBRW não poderão, sem prévio pagamento dos referidos débitos participar de exposições.

**Artigo 7º** - As inscrições dos animais deverão ser enviadas por correio, fax ou e-mail até no máximo 30 dias da data base do evento, acompanhadas do valor das taxas de inscrição a serem definidas para o evento.

**Parágrafo 1º** - No caso de excesso de inscrições em determinada exposição, a Associação estabelecerá os critérios de distribuição das vagas para o evento.

**Parágrafo 2º** - Não serão recebidos no Recinto da Exposição os animais sem prévia inscrição.

**Parágrafo 3º** - O criador deve ainda informar quais serão os animais que participarão dos conjuntos (será possível inscrever 01 animal a mais que poderá ser excluído do conjunto no momento do julgamento):

. Progênie de Pai

Conjunto composto por 3 (três) animais filhos do mesmo touro, independente de sexo ou idade. Não é necessário que todos os animais do conjunto tenham sido inscritos pelo mesmo expositor.

. Progênie de Mãe

Conjunto composto por 3 (três) animais filhos da mesma vaca, independente de sexo ou idade. Não é necessário que todos os animais do conjunto tenham sido inscritos pelo mesmo expositor.

Obs: Nas exposições serão premiadas a primeira, segunda e terceira melhor progênie de pai e mãe.

## **CAPÍTULO IV**

### DAS EXIGÊNCIAS NO RECINTO DAS EXPOSIÇÕES

**Artigo 8º** - A ABCBRW nomeará o juiz de admissão cujas decisões serão soberanas e que será encarregado de examinar os animais e fazer cumprir as seguintes exigências:

1. Todos os animais inscritos no evento deverão apresentar laudo de vistoria de um dos técnicos da ABCBRW. Sem estes atestados os animais não poderão participar do julgamento.

Observações Importantes:

1. Verificação dos atestados de fertilidade para machos e fêmeas emitido por Médico Veterinário habilitado, de acordo com a Lei n 5.517/68.

2. A idade a ser considerada na medida da circunferência escrotal será a da data base da exposição.

3. Faculta-se ao juiz de admissão e ao juiz, o exame da tábua dentária dos animais, para dirimir dúvidas sobre a idade. Constatada irregularidade, o animal estará desclassificado para julgamento.

4. A critério do juiz ou do juiz de admissão todo animal que fugir do controle de seu apresentador, perturbando a tranquilidade do julgamento e causando perigo ao público, poderá ser desclassificado.

5. Os animais deverão se encontrar na pista de julgamento na hora definida pelo juiz de admissão; os ausentes não mais poderão participar do mesmo.

6. Na tabela de pesos haverá um desconto de 10% para fêmeas com “cria ao pé”.

. Pesagem de todos os animais de acordo com a tabela abaixo:

. Medição da circunferência escrotal de acordo com a tabela abaixo:

**TABELA DE PESOS MÍNIMOS PARA EXPOSIÇÕES**

IDADE (MESES)	MACHOS (Kg)	FÊMEAS (Kg)
7	233,9	196,5
8	269,9	223,7
9	305,7	249,6
10	340,9	273,8
11	374,8	296,1
12	407,2	316,4
13	437,7	334,6
14	466,2	350,8
15	492,6	365,0
16	516,9	377,6
17	539,0	388,5
18	559,1	398,0
19	577,2	406,1
20	593,5	413,2
21	608,1	419,2
22	621,1	424,4
23	632,7	428,9
24	643,0	432,6
25	652,1	435,9

26	660,2	438,6
27	667,3	440,9
28	673,6	442,9
29	679,1	444,6
30	684,0	446,0
31	688,2	447,2
32	692,0	448,2
33	695,2	449,1
34	698,1	449,8
35	700,6	450,5
36	702,8	451,0
37	704,8	451,4
38	706,5	451,8
39	707,9	452,1
40	709,2	452,4
41	710,4	452,6
42	711,3	452,8
43	712,2	453,0
44	713,0	453,1
45	713,6	453,2
46	714,2	453,3
47	714,7	453,4
48	715,1	453,5

FONTE: Japanese Feeding Standard for Beef Cattle2008.

**CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA**

IDADE (MESES)	ANIMAIS DE EXPOSIÇÃO ( média em cm )
12 - 14	26,0
15 - 17	29,0
18 - 20	30,0
> 24	35,5

## **CAPÍTULO V DAS CATEGORIAS**

**Artigo 9º** - As Exposições abrangerão as seguintes categorias agrupadas em classes, para os respectivos campeonatos:

Solicitação de DNA de qualquer animal campeão (ã), será definido a critério da diretoria da ABCBRW.

### **FÊMEAS**

\* Classe Campeonato “BEZERRA”

Categoria de 07 meses até 12 meses

\* Classe Campeonato “NOVILHA MENOR”

Categoria de 12 meses e 01 dia até 18 meses

\* Classe Campeonato “NOVILHA MAIOR”

Categoria de 18 meses e 01 dia até 24 meses

\* Classe Campeonato “FÊMEA JOVEM”

Categoria de 24 meses e 01 dia até 30 meses

Obrigatoriamente com prenhez positiva ou cria ao pé.

\* Classe Campeonato “VACA ATÉ 3 ANOS”

Categoria de 30 meses e 01 dia até 36 meses

Obrigatoriamente com cria ao pé e esta com no máximo 08 meses de idade ou com prenhez positiva.

\* Classe Campeonato “VACA ATÉ 5 ANOS ”

Categoria de 36 meses e 01 dia até 60 meses

Obrigatoriamente com cria ao pé e esta com no máximo 08 meses de idade ou com prenhez positiva.

\* Classe Campeonato “VACA ACIMA DE 5 ANOS ”

Categoria a partir de 60 meses e 01 dia.

Obrigatoriamente com cria ao pé e esta com no máximo 08 meses de idade ou com prenhez positiva.

### **EXIGÊNCIAS RELATIVAS A PRENHEZ**

1. Obrigatoriedade da CDC correspondente a prenhez atestada devidamente registrada na ABCBRW, dentro dos prazos regulamentares.

2. Obrigatoriedade de atestado ginecológico com validade de 60 dias.

3. No ato da inscrição da fêmea prenhe, o expositor comunicará a data da prenhez.

4. A critério do juiz de admissão, poderão ser escolhidas fêmeas para o exame de toque e/ou ultrassonográfico.

### **MACHOS**

\* Classe Campeonato “BEZERRO”

Categoria de 07 meses até 12 meses

\* Classe Campeonato “JÚNIOR MENOR”

Categoria de 12 meses e 01 dia até 18 meses

\* Classe Campeonato “JÚNIOR MAIOR”

Categoria de 18 meses e 01 dia até 24 meses

Obrigatoriamente com Atestado Andrológico Positivo

\* Classe Campeonato “TOURO JOVEM”

Categoria de 24 meses e 01 dia até 30 meses

Obrigatoriamente com Atestado Andrológico Positivo e uso de argola nasal ou formiga

\* Classe Campeonato “TOURO ATÉ 3 ANOS”

Categoria de 30 meses e 01 dia até 36 meses

Obrigatoriamente com Atestado Andrológico Positivo e uso de argola nasal ou formiga

\* Classe Campeonato “TOURO ATÉ 5 ANOS”

Categoria de 36 meses e 01 dia até 60 meses

Obrigatoriamente com Atestado Andrológico Positivo e uso de argola nasal ou formiga

\* Classe Campeonato “TOURO ACIMA DE 5 ANOS”

Categoria a partir de 60 meses e 01 dia.

Obrigatoriamente com Atestado Andrológico Positivo e uso de argola nasal ou formiga

#### EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO EXAME ANDROLÓGICO

1. Todo macho com idade superior a 18 meses terá necessariamente que apresentar exame andrológico positivo realizado com no máximo 02 meses de antecedência.

2. Obrigatório o uso de argola ou formiga a partir de 24 meses de idade.

#### CAMPEONATO “FRIGORÍFICO”

Poderão participar machos castrados inscritos com idades entre 15 e 25 meses que tiverem um ganho diário mínimo de 1 kg/dia (um quilo por dia) e peso entre 500 kg e um máximo de 800 kg.

### CAPÍTULO VI DOS CONJUNTOS

**Artigo 10º** - Os animais inscritos para os julgamentos individuais poderão também ser julgados desde que previamente inscritos formando os seguintes conjuntos:

1. CAMPEONATO PROGÊNIE DE PAI:

Conjunto composto por 3 (três) animais filhos do mesmo touro, independente de sexo ou idade. Não é necessário que todos os animais do conjunto tenham sido inscritos pelo mesmo expositor.

2. CAMPEONATO PROGÊNIE DE MÃE:

Conjunto composto por 3 (três) animais filhos da mesma vaca, independente de sexo ou idade. Não é necessário que todos os animais do conjunto tenham sido inscritos pelo mesmo expositor.

**Artigo 11º** - Os julgamentos serão efetuados por juiz único ou colegiado de juizes designados pela ABCBRW.

**Artigo 12º** - Os julgamentos serão públicos e o veredicto do juiz ou juizes será inapelável.

**Artigo 13º** - Os tratadores deverão apresentar-se devidamente trajados, zelar pela perfeita ordem e manutenção dos animais sob sua responsabilidade.

### CAPÍTULO VII DOS PRÊMIOS

**Artigo 14º** - Nos julgamentos das categoria e grupos do campeonato , serão conferidos o 1º PRÊMIO, o 2º PRÊMIO e o 3º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

**Artigo 15º** - Dentre os animais premiados nas categorias serão também julgados os campeonatos formados da seguinte maneira:

#### FÊMEAS

- |  |           |
|--|-----------|
| a) Campeã e Reservada Campeã Bezerra                                       | 1º - 4º   |
| b) Campeã e Reservada Campeã Novilha Menor                                 | 5º - 8º   |
| c) Campeã e Reservada Campeã Novilha Maior                                 | 9 - 12º   |
| d) Campeã e Reservada Campeã Fêmea Jovem                                   | 13º - 16º |
| e) Campeã e Reservada Campeã Vaca até 3 anos                               | 17º - 20º |
| f) Campeã e Reservada Campeã Vaca até 5 anos                               | 21º - 24º |
| g) Campeã e Reservada Campeã Vaca acima de 5 anos                          | 25º - 28º |
| h) Grande Campeã e Reservada Grande Campeã – entre as campeãs e reservadas |           |

**MACHOS**

a) Campeão e Reservado Campeão Bezerro 29° – 32°

b) Campeão e Reservado Campeão Júnior Menor 33° - 36°

Campeão Bezerro	50	PONTOS
-----------------	----	--------

 c)  
 Campeã  
 o e  
 Reserva  
 do  
 Campeã  
 o Júnior  
 Maior  
 37° -  
 40°

 d)  
 Campeã  
 o e  
 Reserva  
 do  
 Campeã  
 o Touro  
 Jovem  
 41° -  
 44°

 e)  
 Campeã  
 o e  
 Reserva  
 do  
 Campeã  
 o Touro  
 até 3

anos 45° - 48°

f) Campeão e Reservado Campeão Touro até 5 anos 49° - 52°

g) Campeão e Reservado Campeão Touro acima de 5 anos 53° - 56°

h) Grande Campeão e Reservado Grande Campeão – entre os campeões e reservados.

**Parágrafo 1°** - Concorrerão aos prêmios de Campeão ou Campeã em cada classe, os animais que obtiverem o 1° Prêmio em suas respectivas categorias.

**Parágrafo 2°** - Concorrerão aos prêmios de Reservado Campeão e Reservada Campeã em cada classe, os animais que obtiveram o 1° Prêmio nas respectivas categorias, e o animal que obteve o 2° Prêmio da categoria de onde saiu o Campeão ou Campeã.

**CAPÍTULO VIII**  
**PONTUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO**  
**TABELA DE CONTAGEM DE PONTOS DAS EXPOSIÇÕES**

Reservado Campeão Bezerra	40	PONTOS
Campeã Bezerra	50	PONTOS
Reservada Campeã Bezerra	40	PONTOS
Campeão Júnior Menor	50	PONTOS
Reservado Campeão Júnior Menor	40	PONTOS
Campeã Novilha Menor	50	PONTOS
Reservada Campeã Novilha Menor	40	PONTOS
Campeão Júnior Maior	50	PONTOS
Reservado Campeão Júnior Maior	40	PONTOS
Campeã Novilha Maior	50	PONTOS
Reservada Campeã Novilha Maior	40	PONTOS
Campeão Touro Jovem	50	PONTOS
Reservado Campeão Touro Jovem	40	PONTOS
Campeã Fêmea Jovem	50	PONTOS
Reservada Campeã Fêmea Jovem	40	PONTOS
Campeão Touro até 3 anos	50	PONTOS
Reservado Campeão Touro até 3 anos	40	PONTOS
Campeã Vaca até 3 anos	50	PONTOS
Reservada Campeã Vaca até 3 anos	40	PONTOS
Campeão Touro até 5 anos	50	PONTOS
Reservado Campeão Touro até 5 anos	40	PONTOS
Campeã Vaca até 5 anos	50	PONTOS
Reservada Campeã Vaca até 5 anos	40	PONTOS
Campeão Touro acima de 5 anos	50	PONTOS
Reservado Campeão Touro acima de 5 anos	40	PONTOS
Campeã Vaca acima de 5 anos	50	PONTOS
Reservada Campeã Vaca acima de 5 anos	40	PONTOS
Grande Campeão	100	PONTOS
Reservado Grande Campeão	80	PONTOS
Grande Campeã	100	PONTOS
Reservada Grande Campeã	80	PONTOS

**Parágrafo 1º** - As pontuações dos grandes campeonatos e campeonatos serão atribuídas independentemente das pontuações já obtidas nas categorias ou campeonatos.

**Parágrafo 2º** - As pontuações obtidas com os conjuntos e frigorífico serão atribuídas independentemente das pontuações já obtidas nas categorias, campeonatos e grande campeonato.

**Parágrafo 3º** -As Exposições devem obedecer aos critérios de acordo com o número de expositores e do número de animais no julgamento conforme tabela abaixo:

Número mínimo de Criadores	Mínimo de Animais em Julgamento
02	06
04	15
05	25

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 20º** - A ABCBRW ou seus representantes não se responsabilizam por acidentes de qualquer natureza ocorridos durante as Exposições com animais, pessoas e veículos.

#### **CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL MÍNIMA**

IDADE (MESES)	ANIMAIS DE EXPOSIÇÃO (média em cm)
12 - 14	26,0
15 - 17	29,0
18 - 20	30,0
> 24	35,5

-

-

#### **OVINOS**

ART. 32º - Para associados quantidade ilimitada de cada raça PO, RGB e SO, para animais a galpão.

Parágrafo Único - Para reprodutores machos rústicos, serão limitados ao número de 24 unidades por raça, independente de categorias;

ART. 33º - Para não associados:

a) Até (04) quatro animais a galpão, por raça podendo ser PO, RGB e SO, nas raças Texel, Ideal e Corriedale, nas demais raças as inscrições serão ilimitadas.

b) Quantidade limitada em 24 machos rústicos das raças Romney Marsch, Hampshire Down, Karakul, Suffolk e Merino Australiano.

c) Nas raças Corriedale, Ideal e Texel, serão aceitas inscrições de 02 trios por criador não associado, com obrigatoriedade de concorrer a prêmio, de acordo com o Regulamento.

d) Os ovinos Puros de Origem deverão estar com Registro confirmado.

ART. 34º - Os ovinos terão limite máximo de idade de:

MACHOS PO e PPC - 03 ANOS, sendo a idade mínima de quatro meses

Parágrafo Único: Machos a partir de 8(oito) meses, de todas as raças, deverão apresentar atestado de exame andrológico)

FÊMEAS PO e PPC - 05 ANOS, sendo a idade mínima de quatro meses.

Parágrafo Único: Fêmeas de mais de 20 meses será necessário que a mesma tenha parido ou gestado (comprovado através de notificação de nascimento ou inspeção ao pé da mãe), ou com cordeiro ao pé ou que esteja com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação por método de ultrassonografia realizado por médico veterinário.

PARÁGRAFO ÚNICO: os ovinos da raça Texel para serem comercializados deverão, obrigatoriamente, concorrer à prêmio.

ART. 35º - Os ovinos que concorrerão a prêmio serão divididos em duas seções.

a) Seção 01 - Ovinos a Galpão

b) Seção 02 - Ovinos Rústicos

ART. 36º - As Seções serão divididas em classes e categorias nas formas estabelecidas no ART. 47º.

ART. 37º - As categorias para julgamento de classificação serão as seguintes:

**SEÇÃO I - A GALPÃO**

**CAMPEONATO OVINO DO FUTURO PO e PCOC(RGB)**

1ª Categoria – de 04 a 06 meses

---

2ª Categoria – de + 06 a 08 meses  
CLASSE "A" PUROS DE ORIGEM - TODAS AS RAÇAS  
CAMPEONATO BORREGO(A) MENOR

3ª Categoria – de + 8 a 12 meses  
CAMPEONATO BORREGO(A) MAIOR

4ª Categoria –de + 12 a 18 meses  
CAMPEONATO OVINO JOVEM

5ª Categoria –de +18 a 24 meses  
CAMPEONATO OVINO ADULTO

6ª Categoria – de + 24 a 36 meses  
CLASSE "B" PCOC(RGB) - TODAS AS RAÇAS  
CAMPEONATO BORREGO(A) MENOR

3ª Categoria – de + 8 a 12 meses  
Subdivisão I - Borregos dente de leite.  
Subdivisão II - Borregos dois dentes.  
CAMPEONATO BORREGO(A) MAIOR

4ª Categoria – de + 12 a 18 meses  
CAMPEONATO OVINO JOVEM

5ª Categoria – de +18 a 24 meses  
CAMPEONATO OVINO ADULTO

6ª Categoria – de + 24 a 36 meses  
CLASSE "C" PCOD (SO) - TODAS AS RAÇAS  
CAMPEONATO BORREGO(A)

1ª Categoria –animais dente de leite  
CAMPEONATO OVINO JOVEM

2ª Categoria –animais de 1ª muda ou 2 dentes  
CAMPEONATO OVINO ADULTO

3ª Categoria –animais de 2ª muda ou 4 dentes  
CAMPEONATO SENIOR

4ª Categoria –animais de 3ª muda ou 6 dentes e animais boca cheia ou 8 dentes  
SECÇÃO II - RÚSTICOS  
CLASSE "D" - PUROS DE ORIGEM - TODAS AS RAÇAS  
CAMPEONATO CONJUNTO RÚSTICO BORREGO(A) MENOR

1ª Categoria –de + 8 a 12 meses  
CAMPEONATO CONJUNTO RÚSTICO BORREGO(A)\_ MAIOR

2ª Categoria –de + 12 a 18 meses  
CAMPEONATO CONJUNTO RÚSTICO OVINO JOVEM

3ª Categoria –de + 18 a 24 meses  
CAMPEONATO CONJUNTO OVINO ADULTO

4ª Categoria –de + 24 a 36 meses  
CLASSE "E" - PCOC (RGB) - TODAS AS RAÇAS  
CAMPEONATO CONJUNTO RÚSTICO BORREGO(A) MENOR

1ª Categoria – de + 8 a 12 meses  
CAMPEONATO CONJUNTO RÚSTICO BORREGO(A)\_ MAIOR

2ª Categoria – de + 12 a 18 meses  
CAMPEONATO CONJUNTO RÚSTICO OVINO JOVEM

3ª Categoria – de + 18 a 24 meses  
CAMPEONATO CONJUNTO OVINO ADULTO

4ª Categoria – de + 24 a 36 meses

CLASSE "F" - PCOD (SO) - TODAS AS RAÇAS

CAMPEONATO BORREGO(A)

1ª Categoria – Animais dente de leite

CAMPEONATO OVINO JOVEM

2ª Categoria – animais de 1ª muda ou 2 dentes

CAMPEONATO OVINO ADULTO

3ª Categoria – animais de 2ª muda ou 4 dentes

CAMPEONATO SENIOR

4ª Categoria - animais de 3ª muda ou 6 dentes e animais boca cheia ou 8 dentes

Parágrafo 38º - As fêmeas participantes da 4ª categoria terão que estar com cria ao pé;

Parágrafo 39º - Será exigido de todos os Ovinos, o controle de tosquia, para concorrerem a prêmio, exceto a Raça Karakul;

Parágrafo 40º - Na secção I, como na Secção II, terá a subclasse II - Corriedale e Ideal, com meia lã, em todas as categorias das classes A,B,C,D,E e F;

Parágrafo 41º - Todas as categorias da Secção II, das classes "D", "E" e "F", serão constituídas por lotes de três (03) animais, podendo Ter um reserva devidamente inscrito.

Parágrafo 42º - Será escolhido o melhor Rústico PO e PPC (RGB e SO) machos e fêmeas dentro de cada raça.

Parágrafo 43º - Será escolhido o melhor velo, nos ovinos lã à galpão e a melhor conformação nos ovinos carne à galpão concorrendo igualmente machos e fêmeas.

ART. 44º - Cada expositor poderá inscrever na Secção II a prêmio, no máximo dois (02) lotes por categoria e dois (02) lotes por subclasse.

Parágrafo Único - Os ovinos rústicos, machos e fêmeas serão julgados em bretes previamente determinados, devendo participar os PO, RGB e SO, em lotes de três (03) animais. Cada expositor poderá inscrever até (02) dois trios por categoria.

ART. 45º - O jurado escolherá o melhor rústico individual, macho e fêmea, PO e PPC.

ART. 46º - A ordem de julgamento de classificação a Galpão e Rústicos será:

- I -
  - a) Borregas SO
  - b) Ovelhas SO
  - c) Borregas RGB
  - a) Ovelhas RGB
  - b) Borregas PO
  - c) Ovelhas PO
- II -
  - a) Borregos SO
  - b) Carneiros SO
  - c) Borregos RGB
  - a) Carneiros RGB
  - b) Borregos PO
  - c) Carneiros PO

---

## REGULAMENTO PADRÃO PARA JULGAMENTO DE OVINOS

### CAPÍTULO I

Da Exposição e Seus Fins

Art. 1º - O Regulamento Nacional para Oficializar as Exposições e Competições tem como objetivo:

- a) Promover a ovinocultura em todo o Território Nacional;

- b) Oficializar perante o MAPA as informações de premiações oriundas dos certames chancelados pela ARCO.
- c) Disponibilizar oficialmente no SRGO as informações de premiações oriundas dos certames chancelados pela ARCO.
- d) Premiar os animais e também os criadores e expositores que mais se destacaram no trabalho de melhoramento e divulgação de todas as raças ovinas.
- e) Proporcionar o intercâmbio de idéias, experiências e informações entre técnicos e criadores, ensejando a adoção de métodos racionais de manejo, criação e seleção;
- f) Dar conhecimento ao público das características e qualidades das diferentes raças ovinas.
- g) Proporcionar maior aproximação entre selecionadores, criadores e produtores rurais, para troca de informações e possibilitar oportunidades de negócios de compra e venda;
- h) Pelo espírito de emulação, motivar os selecionadores e produtores a aprimorarem a qualidade de seus produtos;
- i) Orientar criadores nas práticas de julgamento de animais e outras atividades próprias desse certame;
- j) Despertar vocação para a empresa rural;
- k) Facultar ao comércio e à indústria, a exposição e demonstração de produtos e equipamentos destinados à ovinocultura.
- l) Os animais serão julgados em três classes: PO, PCOC e PCOD;

## CAPÍTULO II

### Das Inscrições

Art. 2º - As inscrições serão realizadas pela Entidade Promotora do Evento, e deverão ser feitas através de meios digitais.

Art. 3º - Poderão ser inscritos animais de outros países, desde que cumpram as Normas do MAPA, as exigências deste Regulamento e as do Regulamento do Serviço do Registro Genealógico de Ovinos no Brasil.

Art. 4º - As inscrições somente serão válidas mediante o pagamento das respectivas taxas, estipuladas pela Organização do Evento.

Art. 5º - Somente serão admitidas inscrições de animais com idade mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses, nas datas bases de cada Exposição Oficial, sendo que, animais com idade igual ou superior de 4 (quatro) meses devem estar APTOS a confirmação e animais igual ou superior a 8 (oito) meses deverão estar confirmados.

Art. 6º - Cada expositor poderá participar com no máximo 25 (vinte e cinco) animais por classe para o julgamento de classificação da Exposição Oficial.

Parágrafo único - Caberá a Entidade Promotora limitar o numero de inscrições de acordo com o espaço físico do evento.

### Do Recebimento dos Animais

Art. 7º - Os animais somente poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:

a) Para machos com idade a partir de 12 (doze) meses, para todas as raças, apresentação de atestado de exame andrológico (modelo anexo), com validade máxima de 60 (sessenta) dias, apresentado de acordo com as normas contidas na Portaria Ministerial nº 26, de 05 de setembro de 1996, a ser entregue no ato da admissão zootécnica dos animais.

b) Para fêmeas a partir de 21 (vinte e um) meses de idade, será necessário que a mesma tenha gestado e parido, comprovada através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe (controlado ou eliminado pelo inspetor tecnico), ou com cordeiro ao pé ou que esteja com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação por método de ultrassonografia realizado por médico veterinário no julgamento de admissão zootécnica.

Parágrafo único: Fica a critério da respectiva Associação Nacional

Promocional da Raça reduzir a idade de comprovação de fertilidade devidamente informada a ARCO. (ANEXO I)

Art. 8º - As exposições oficializadas pela ARCO deverão ter obrigatoriamente um Inspetor Técnico da ARCO ou membro efetivo do C.J.R.O. como responsável pela admissão zootécnica

Art. 9º - Todos os animais deverão ser submetidos ao julgamento de admissão zootécnica para participar do julgamento de classificação.

Art. 10- O julgamento de admissão zootécnica será realizado, por uma comissão, preferentemente, ou por um único jurado de admissão.

Art. 11- Compete aos jurados de admissão zootécnica:

a) Conferir a individualização dos animais, através dos documentos de registros, verificando o correto enquadramento do animal na categoria em que estiver inscrito;

b) Observar os itens constantes na inscrição para registro, no que diz respeito às causas da desclassificação;

c) Verificar os atestados andrológicos dos machos;

d) Eliminar os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica;

e) Eliminar os animais que apresentarem falta de padrão racial, qualidade ou desenvolvimento, falta de preparo ou trato, e notória falta de adestramento.

f) A pesagem dos animais.

Parágrafo primeiro: Sendo o julgamento de admissão realizado por uma comissão as decisões desta serão soberanas e irrecorríveis.

Parágrafo segundo: Quando da eliminação de um animal no julgamento de admissão zootécnica a comissão deverá informar o motivo ao proprietário e ao S.R.G.O. por escrito através de relatório padrão da ARCO. (ANEXO III)

Art. 12 - Durante o julgamento de admissão deverá ser obrigatoriamente observada a dentição de animais, obedecendo: não apresentar Dois Dentes até os 12 meses e zero dias; não apresentar Quatro Dentes até os 16 meses e zero dias. Animais que não se enquadrem nos limites acima fixados serão eliminados do julgamento com exceção dos animais rústicos. Acima de 16 meses a dentição não será levada em conta.

Art. 13 - Para o cálculo do GPD (ganho de peso diário total) utilizar a seguinte metodologia:

$GPD \text{ individual} = (\text{peso na admissão} - \text{peso ao nascer}) / \text{dias de vida}$

$GPD \text{ médio} = \text{soma de todos os GPD individual} / \text{nº de animais inscritos na categoria.}$

$DESvio \text{ individual} = (\text{PD individual} - GPD \text{ médio}) / GPD \text{ média}$

Art. 14 - A critério da Entidade Promotora e ouvidas as Associações de Raça os animais que derem entrada no recinto de Exposições serão submetidos à pesagem e às Mensurações de comprimento, perímetro torácico, altura de anterior e posterior e ainda para os machos a circunferência escrotal, podendo também utilizar a técnica de ultra-sonografia para medição da área de olho de lombo e espessura de gordura. Os animais que não se enquadrarem nos critérios definidos estarão excluídos do julgamento de classificação (ANEXO II e ANEXO III).

Parágrafo único - as raças especializadas em produção de lã e duplo propósito deverão apresentar controle de Tosquia. Poderão ser submetidas à medição do diâmetro da fibra da lã as raças citadas para controle de tosquia quando exigida pela Entidade promotora. Os animais estrangeiros deverão apresentar documento de controle de tosquia do país de origem.

Art. 15- A pesagem dos animais deverá ser feita durante o julgamento de admissão, em data e ordem previamente estabelecida pela Entidade Promotora do Evento.

Art. 16- Para o bom andamento dos trabalhos de pesagem e admissão zootécnica, os critérios de ordem de chegada, ordem alfabética ou sorteio poderão ser adotados. Os mesmos serão definidos pela Entidade Promotora do Evento.

Parágrafo único - É expressamente proibida a entrada e permanência de pessoas não credenciadas pela Organização do Evento, nos locais onde funciona a admissão zootécnica.

Art. 17 - O controle de tosquia ou comprimento da lã ou pelo deverá seguir a determinação da ARCO estabelecida em consenso com as Associações Promocionais de Raças conforme tabela abaixo.

### CONTROLE DE TOSQUIA

Segundo determinação da ARCO, o controle de tosquia deverá cumprir a tabela abaixo:

<b>RAÇA</b>	<b>TOSQUIA</b>	<b>CONTROLE</b>
Dorper	1 cm	na admissão
Texel	1 cm	na admissão
White Dorper	1 cm	na admissão
Hampshire Down	2 cm	na admissão
Ile de France	2 cm	na admissão
Suffolk	2 cm	na admissão
Corriedale	LÃ INTEIRA	01 a 31/10
Crioula	LÃ INTEIRA	01 a 31/10
Ideal	LÃ INTEIRA	01 a 31/10
Merino Australiano	LÃ INTEIRA	01 a 31/10
Poll Merino	LÃ INTEIRA	01 a 31/10
Border Leicester	MEIA LÃ	01 A 31/04
Ideal	MEIA LÃ	01 A 31/03
Corriedale	MEIA LÃ	01 A 31/03
Karakul	MEIA LÃ	01 A 31/01
PollDorset	MEIA LÃ	01 A 31/06
Polypay	MEIA LÃ	01 A 31/04
RomneyMarsh	MEIA LÃ	01 A 31/03

Parágrafo único: Para as raças naturalmente coloridas de aptidões lã e mista (Merino Australiano, Ideal Colorido, Corriedale Colorido e Romney Colorido), deverão apresentar no mínimo 06 meses ou o mínimo 10cm de lã. Raças de aptidão carne (Texel Colorido, Puro Precoce Brasileiro e Suffolk Colorido), deverão apresentar no mínimo 2 meses de lã, ou entre 3 e 5cm de lã. Deverão ser desclassificados animais que visivelmente tenham tido suas cabeças tosadas/raspadas para “maquiar” a presença de topete. Será ainda exigida na admissão dos mesmos a informação da data de tosquia.

Art. 18- A partir do recebimento, os animais a serem expostos ficam a disposição do evento, não podendo os expositores retirá-los antes do encerramento, ressalvados os casos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único - Os expositores deverão cumprir as determinações da Promotora do Evento.

Art. 19 - Toda e qualquer alteração relacionada as mensurações tais como pesos, controle de tosquia e altura de lã deverão serem homologadas pelo CDT até a reunião do segundo semestre, para que a mesma entre em vigor no ano subsequente.

### CAPÍTULO III

Das Categorias e Campeonatos

Art. 20 - Para julgamento, os animais serão distribuídos por categorias e campeonatos.

Parágrafo único - A idade dos animais será calculada com base em data (data base) informada pela entidade promotora do evento.

Art. 21 - Para efeito de classificação nos julgamentos, os animais serão distribuídos por raça, classe, sexo, de acordo com as respectivas idades em meses, em categorias e campeonatos, conforme regulamento oficial da ARCO.

§ 1º - Ficam excluídos de julgamento os animais que tiverem idade de 04 (quatro) meses menos um dia e 36 (trinta e seis) meses mais um dia.

§ 2º - Para efeito de distribuição nas categorias de idade, o animal que tiver idade exatamente completa, em meses, fica na categoria anterior, caso tenha a idade e mais um dia, ele passará para a categoria seguinte.

Art. 22 - Para cada categoria serão conferidos: um 1º (primeiro) prêmio, um 2º (segundo) prêmio, um 3º (terceiro) prêmio, um 4º (quarto) prêmio, um 5º (quinto) prêmio, um 6º (sexto) prêmio, um 7º (sétimo) prêmio, um 8º (oitavo) prêmio, um 9º (nono) prêmio, um 10º (décimo) prêmio, um 11º (décimo primeiro) prêmio, um 12º (décimo segundo) prêmio, um 13º (décimo terceiro)

prêmio, um 14º (décimo quarto) prêmio, um 15º (décimo quinto) prêmio e tantas quantas menções honrosas forem cabíveis.

Art. 23 - O animal 2º (segundo) colocado na categoria da qual sair o Campeão retornará à pista para disputar com os demais os títulos de Reservado Campeão, inclusive o Reservado do Campeonato do qual vier a sair o Grande Campeão, para disputar o prêmio de Reservado Grande Campeão.

Parágrafo único - Os Campeonatos Ovinos do Futuro conforme estabelecido no Art. 25 não participarão do Grande Campeonato.

Art. 24 - O número máximo por categoria de julgamento será de 25 (vinte e cinco) animais.

§ 1º - Toda vez que o número de animais ultrapassar aquele número, a categoria será subdividida em tantas quantas necessárias, para que o número de animais em cada subdivisão da categoria não ultrapasse a 25 animais

§ 2º - A colocação dos animais nas subdivisões da categoria criadas obedecerá à ordem crescente de idade em dias;

§ 3º - Nas categorias cujo número total de animais não permitir a divisão em subdivisões das categorias com número igual de animais, o excedente ficará distribuído igualmente em tantas quantas forem as subdivisões existentes;

§ 4º - Caso haja coincidência de idade em dias entre o último animal de uma categoria subdividida e os das próximas subdivisões das categorias, estes animais serão mantidos agrupados por idade nas subdivisões das categorias anteriores, não importando o número final de animais que compõem uma ou outra subdivisão da categoria;

§ 5º - Toda vez que o número de animais, ou conjuntos, por categoria, ultrapassar 15 (quinze), haverá uma fase precedente de pré-classificação, na qual os jurados, selecionarão os quinze animais ou conjuntos que participarão da fase conclusiva do julgamento.

§ 6º - No caso da modalidade de julgamento por trio de jurados, serão excluídos os animais que receberem indicação de pelo menos 02 (dois) jurados.

§ 7º - Cada uma das subdivisões das categorias criadas segundo esses critérios terá tratamento exatamente igual ao das categorias originais previstas no Regulamento, com classificação de 1º (primeiro) a 15º (décimo quinto) lugar. Os animais classificados nestas novas categorias disputarão seus respectivos prêmios nas mesmas condições que os animais das categorias previstas no regulamento, e concorrerão ao Campeonato e ao Grande Campeonato de acordo com o regulamento.

Art. 25 - Para efeito de classificação e premiações, os animais serão distribuídos nas seguintes seções, classes e campeonatos:

**SEÇÃO I - Animais de Cabresto**

**Classe A — Animais controlados Puros de Origem – PO**

CAMPEONATO OVINO DO FUTURO – animais de 4 a 8 meses

Campeonato ovino do futuro menor – animais de 4 a 6 meses

Campeonato ovino do futuro maior – animais de 6 mais 1 dia até 8 meses

**GRANDE CAMPEONATO**

Campeão e Campeã Borrego(a) Junior – animais de 8 mais 1 dia até 10 meses

Campeão e Campeã Borrego(a) Menor – animais de 10 mais 1 dia até 12 meses

Campeão e Campeã Borrego(a) Maior – animais de 12 mais 1 dia até 18 meses

Campeão e Campeã Ovino Jovem - animais de 18 mais 1 dia até 24 meses

Campeão e Campeã Ovino Adulto - animais de 24 mais 1 dia até 36 meses

**Classe B — Animais controlados de Origem conhecida – PCOC (RGB)**

CAMPEONATO OVINO DO FUTURO – animais de 4 a 8 meses

Campeonato ovino do futuro menor – animais de 4 a 6 meses

Campeonato ovino do futuro maior – animais de 6 mais 1 dia até 8 meses

**GRANDE CAMPEONATO**

Campeão e Campeã Borrego(a) Junior – animais de 8 mais 1 dia até 10 meses

Campeão e Campeã Borrego(a) Menor – animais de 10 mais 1 dia até 12 meses

Campeão e Campeã Borrego(a) Maior – animais de 12 mais 1 dia até 18 meses

Campeão e Campeã Ovino Jovem - animais de 18 mais 1 dia até 24 meses

Campeão e Campeã Ovino Adulto - animais de 24 mais 1 dia até 36 meses

**Classe C – Animais registrados de origem desconhecida – PCOD (SO e BASE)**

Campeão(ã) Borrego(a) Menor

1ª categoria: animais dente de leite

Campeão(ã) Borrego(a) Maior

2ª categoria: animais de 1ª muda ou 2 dentes

Campeão(ã) Ovino Jovem

3ª categoria: animais de 2ª muda ou 4 dentes

Campeão(ã) Ovino Adulto

4ª categoria: animais de 3ª muda ou 6 dentes

§ 1º - As categorias dos campeonatos deverão ser estabelecidas pelas Associações Promocionais de Raça e encaminhadas a ARCO através de ofício ou utilizar o modelo em anexo. (ANEXO IV)

**CAMPEONATO CONJUNTO PROGÊNIE DE PAI**

Será constituído por 04 (quatro) animais controlados/registrados, que tenham participado dos julgamentos nas respectivas categorias, e com pelo menos 01 (um) dos participantes com sexo diferente dos demais, filhos do mesmo reprodutor em pelo menos duas matrizes diferentes, de qualquer afixo, devendo ser do mesmo expositor, e da mesma classe.

**CAMPEONATO CONJUNTO PROGÊNIE DE MÃE**

Conjunto Progênie de Mãe: será constituído por 02 (dois) animais controlados/registrados, que tenham participado do julgamento nas respectivas categorias, de qualquer sexo, filhos da mesma mãe com reprodutores diferentes, de qualquer afixo devendo ser do mesmo expositor e da mesma classe.

§ 2º - Os animais que compõem os conjuntos de progênie de pai e de mãe deverão ser também julgados individualmente em suas respectivas categorias.

§ 3º- A critério das Associações promocionais de raça os animais deverão apresentar exame DNA que comprovem a linha de parentesco qualificando pai e mãe. (ANEXO VII)

#### CAMPEONATO CONJUNTO FAMÍLIA

Representado por animais do sexo feminino correspondendo a avó, filha e neta. A premiação é para avó seu criador e seu expositor, sendo que esses animais não precisam participar do julgamento classificatório. Os animais que compõem o trio podem ser de qualquer afixo, PO ou PCOC e precisam pertencer ao mesmo expositor.

§ 4º – Animais até 8 meses devem estar registrados e aptos, acima desta idade precisam estar confirmados

§ 5º – O julgamento e a pontuação gerada pelas premiações será computada mediante a classe a que pertença a fêmea mais velha (avó).

§ 6º– Mesmo estando o conjunto isento de participar do julgamento o mesmo obrigatoriamente deverá passar pela admissão de julgamento na data base do evento.

§ 7º- A critério das Associações promocionais de raça os animais deverão apresentar exame DNA que comprovem a linha de parentesco qualificando a mãe. (ANEXO VIII)

§ 8º – A linha de parentesco que une a avó, filha e neta deverá ocorrer de forma direta, isto é a neta deverá obrigatoriamente ser filha da segunda fêmea que compõe o conjunto.

§ 9º - Caberá a ARCO homologar, por solicitação das ou Associações Nacionais Promocionais de Raça, a criação de subcategorias dentro das categorias conforme art. 25, quanto as subcategorias de lã inteira ou meia lã nas raças ovinas especializadas em lã e dupla aptidão, bem como a criação de prêmios especiais.

#### SEÇÃO II – Animais Rústicos

##### CAMPEONATO CONJUNTO RÚSTICO

Conjunto formado por três animais, mais um reserva, não estabulados, sendo que os mesmos serão apresentados soltos. O animal reserva poderá substituir um integrante do conjunto mediante alguma improbidade.

§ 10º - A categoria a qual o trio de animais rústicos pertencerá será determinada pelo animal mais velho do mesmo. No conjunto de três animais mais o reserva o animal mais velho determinará a qual categoria pertencerá o conjunto.

#### **Classe D — Animais controlados Puros de Origem - PO**

Campeão e Campeã Conjunto Rústico Borrego(a) Menor

1ª categoria: de + 08 a 12 meses

Campeão e Campeã Conjunto Rústico Borrego(a) Maior

2ª categoria: de +12 a 18 meses

Campeão e Campeã Conjunto Rústico Ovino Jovem

3ª categoria: de +18 a 24 meses

Campeão e Campeã Conjunto Rústico Ovino Adulto

4ª categoria: de +24 a 36 meses

#### **Classe E — Animais controlados Origem Conhecida – PCOC (RGB)**

Campeão e Campeã Conjunto Rústico Borrego(a) Menor

1ª categoria: de + 08 a 12 meses

Campeão e Campeã Conjunto Rústico Borrego(a) Maior:

2ª categoria: de +12 a 18 meses

Campeão e Campeã Conjunto Rústico Ovino Jovem

3ª categoria: de +18 a 24 meses

Campeão e Campeã Conjunto Rústico Ovino Adulto

4ª categoria: de +24 a 36 meses

#### **Classe F – Animais Confirmados de Origem Desconhecida – PCOD (SO e BASE)**

Campeão(ã) Borrego(a) Menor

1ª categoria: animais dente de leite

Campeão(ã) Borrego(a) Maior

2ª categoria: animais de 1ª muda ou 2 dentes

Campeão(ã) Ovino Jovem

3ª categoria: animais de 2ª muda ou 4 dentes

Campeão(ã) Ovino Adulto

4ª categoria: animais de 3ª muda ou 6 dentes

Art. 26 - Expositor que colocar em julgamento individual animais de outros criadores terá que apresentar os documentos devidamente transferidos na ARCO para o seu nome (provisório ou definitivamente).

Art. 27 - Para que sejam submetidos a julgamento, conforme prevê o Art. 14 deste regulamento, os animais deverão atender as regras de peso, estabelecidas pelas Associações Nacionais Promotoras de Raça homologadas pelo CDT da ARCO, disponíveis no anexo I deste regulamento. (ANEXO II)

#### CAPÍTULO IV

##### Do Julgamento

Art. 28 - A definição da modalidade de julgamento a ser adotada para as diferentes raças compete, ao organizador do evento em consonância a Associações Nacionais Promocionais de Raça, sempre obedecendo a este regulamento e ao regimento do CJRO.

Parágrafo único- as modalidades de julgamento a que se refere o capítulo desse artigo são:

- a) Julgamento por jurado único;
- b) Julgamento por dois jurados em consenso, podendo ter um arbitro;
- c) Julgamento pontuado por Comissão Múltipla.

Art. 29 - No caso dos julgamentos realizados por comissão múltipla de jurados, será adotado o sistema de julgamento pontuado.

Art. 30 - A escolha do (s) jurado (s) será de responsabilidade da Organização Promotora do Evento em consonância com a Associação Nacional Promocional de Raça e o CJRO.

Parágrafo primeiro – Cada jurado será acompanhado por um secretário de pista que terá como funções fornecer as informações exclusivas de sumula e fazer as anotações de ordenamento do julgamento.

Parágrafo segundo – A organização do julgamento caberá a um coordenador de pista sendo suas atribuições a conferência das tatuagens dos animais na entrada da pista de julgamento, ordenação das categorias, distribuição das premiações e divulgação de resultados.

Art. 31 - Os julgamentos serão públicos. Não sendo permitido durante o julgamento expectadores e expositores permanecerem na pista de julgamento. Bem como lhes é absolutamente vetado interferir no andamento dos trabalhos.

Parágrafo único – A convite do jurado (s) será permitida a presença de pessoas para as premiações.

Art. 32 - Os animais serão apresentados para julgamento em ordem de idade, da menor para a maior, iniciando pelas fêmeas.

Art. 33 - Os jurados não poderão criar outras categorias, nem dividir as estabelecidas neste regulamento.

Art. 34 - O Jurado tem autonomia para classificar ou não o animal em qualquer que seja a posição.

Parágrafo único - O veredicto dos jurados é soberano e inapelável.

Art. 35 – Será obrigatório o comentário técnico em terminologia zootécnica adequada após o julgamento de cada campeonato e dos grandes campeonatos.

Art. 36 - O desacato aos jurados de admissão e classificação, por um expositor ou seu preposto, implicará em sanções aprovadas no Artigo de PENALIDADES do Código Ética do Expositor.

## CAPÍTULO V

### Dos Prêmios

Art. 37 - Para cada categoria de idade e por sexo, haverá classificação até o décimo quinto lugar.

Art. 38 - Objetivando determinar os expositores e criadores mais premiados, será feita a contagem de pontos referentes às premiações obtidas pelos seus animais de suas propriedades e/ou criação de acordo com as regras estabelecidas pelas Associações Nacionais Promocionais de Raça. Podendo ser usada a tabela do anexo III.

Art. 39 - Na contagem dos pontos, será considerado somente o maior prêmio obtido, individualmente pelo animal.

§ 1º - No item Melhor Criador e Expositor os pontos atribuídos aos Conjuntos Progênie de Pai ou de Mãe serão somados aos pontos obtidos individualmente, ao criador e expositor do conjunto, caso sejam criadores ou expositores diferentes, serão proporcionalmente adjudicados a cada criador ou expositor, sendo desprezados, nesses casos, valores decimais.

§ 2º - Mediante a divulgação dos resultados, os criadores e expositores poderão solicitar a verificação na contagem de pontos a Entidade Promotora no prazo de até 10 dias.

Art. 40 - Para as diferentes Classes, por Categoria de Registro, serão ainda conferidos os seguintes prêmios:

§ 1º - Grande Campeão e Grande Campeã: será disputado pelos Campeões e Campeãs, estipulados no Art. 25, exceto o Campeão (ã) do Ovino Futuro.

§ 2º - Reservado Grande Campeão e Reservada Grande Campeã: serão disputados pelos Campeões e Campeãs que não obtiverem o título anterior, e o Reservado Campeão ou Reservada Campeã da categoria de onde saiu o Grande Campeão ou Grande Campeã.

§ 3º - A critério da Associação Nacional Promocional de Raça poderão ser premiados o terceiro e quarto melhor animal de cada campeonato e do grande campeonato da exposição. (ANEXO VI).

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Gerais

Art. 41 - Os Grandes Campeões e Reservados Grandes Campeões de cada classe, inclusive as progênies de mãe e de pai, campeãs e reservadas campeãs, poderão ser submetidos a comprovação de parentesco em laboratório credenciado pelo MAPA.

§ 1º - Os casos de incompatibilidade de parentesco serão submetidos às penalidades do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico de Ovinos e os títulos do animal serão cancelados.

§ 2º - A recusa do fornecimento do material genético para a realização do exame acarretará em perda dos campeonatos na exposição.

§ 3º - A perda de um título de premiação promove a classificação do imediato na premiação.

Art. 42 - Todos os criadores, expositores e proprietários de animais, participantes dos Rankings Oficial (ais), estarão sujeitos a serem auditados no que diz respeito aos procedimentos inerentes ao registro genealógico de seus animais, pelo Serviço de Registro Genealógico Ovino (SRGO) da ARCO.

Parágrafo único - Em caso de recusa da auditoragem, ou de comprovação de irregularidades por processo administrativo transitado em julgado pelo SRGO e/ou pelo CDT, os criadores e animais perderão automaticamente as pontuações e os campeonatos conquistados, sendo eliminados da disputa dos campeonatos Nacionais e Regionais de Melhor Animal, Melhor

Criador e Melhor Expositor no ano-calendário vigente, independente das penas impostas pela ARCO. Tais sanções serão estendidas aos nomes fantasias ou nomes de terceiros que o respectivo criador utilize.

Art. 43 - Em caso de constatação de irregularidades por parte do organizador da exposição e/ou da processadora do julgamento, os mesmos poderão ser suspensos ou impedidos de promover e participar exposições oficiais da ARCO.

Art. 44 - Os animais alojados em pavilhões que forem participar de leilões, só poderão ser retirados do recinto, desde que não prejudique os trabalhos de julgamento. A liberação desses animais para os leilões oficializados deverá ser providenciada com a devida antecedência, e será feita mediante autorização da organização do evento. Devem retornar imediatamente após o encerramento do leilão, permanecendo no recinto até o fim da Exposição.

Parágrafo único - O expositor do animal retirado do recinto de Exposição, nos casos previstos neste Artigo, é responsável pela ausência do animal em qualquer atividade do evento.

Art. 45 - Fica aprovado o “Regulamento Padrão Para Exposições de Ovinos” da ARCO, sendo certo que referido regulamento estabelece os parâmetros e regras para as exposições oficiais

.

-

---

## **NORMA PADRÃO PARA A EXPOSIÇÃO DE PRIMAVERA DE ALEGRETE PARA ESPÉCIES E/OU RAÇAS QUE NÃO APRESENTARAM UM REGULAMENTO ESPECÍFICO DE SUA ENTIDADE REPRESENTATIVA.**

ART. 1º - Se até o término do período de inscrições a Associação de raça ou núcleo representativo de bovinos e ovinos não apresentar à Comissão de organização os critérios de admissão, julgamento e premiação oficiais de acordo com os parâmetros de cada espécie e raça e, caso esta não tenha, ficarão os animais sujeitos as condições do regulamento geral da Exposição e dessa normativa de julgamento padrão do SRA.

### **REGULAMENTO PADRÃO DO SRA PARA EQUINOS**

O remate da 74ª Exposição Agropecuária de Alegrete ocorrerá no dia 16/10/2016, às 20h, no Parque Dr. Lauro Dornelles, sob a organização do SRA e NCCCA.

#### **INSCRIÇÕES:**

1 - As inscrições deverão ser feitas junto ao SRA até o dia 30/09/16.

2 - Poderão inscrever sócios e não sócios do SRA.

3 - As taxas de inscrição serão as seguintes:

3.1 - sócios do SRA- caução de R\$ 50,00(no comparecimento ao evento devolução do valor)

3.2 - não sócios do SRA - R\$ 50,00 sem devolução do valor

4 - A quantidade de animais inscritos por produtor deverá ser confirmada ao término das inscrições, sendo dada prioridade aos que concorrerem a prêmio na 73ª Exposição, após os dos sócios da entidade e finalizando com os não sócios, sendo que o número total não poderá ultrapassar 20(vinte) exemplares - 15 fêmeas e 5 machos.

#### **VENDAS:**

5 - O escritório rematador será definido anteriormente.

7 – A comissão de remate será de 5%(cinco pontos percentuais) para o comprador e 5%(cinco pontos percentuais) para o vendedor, ressaltando que sobre os lances de defesa incidirá a mesma comissão.

8 – A ordem de entrada em pista ficará a cargo do NCCCA obedecendo os mesmos critérios da inscrição ou seja: 1º animais que concorreram a prêmio na 72ª Exposição/ 2º sócios do SRA / 3º não sócios do SRA.

PARÁGRAFO ÚNICO: se ao término das inscrições não for atingido o número de 20(vinte) exemplares, a taxa de inscrição será devolvido e o remate não acontecerá.

#### DAS CONDIÇÕES

ART. 48º - Serão aceitas inscrições de equinos Puros com marca da Associação, e PPC devidamente registrados.

ART. 49º - A idade limite para animais a venda serão de 12 anos, para machos e fêmeas.

Parágrafo 1º - As fêmeas inscritas de 08 (oito) anos acima deverão estar c/prenhes e/ou c/cria ao pé, sendo que as c/ prenhes deverão apresentar cópia do comunicado de padreação. No caso de cria ao pé, xerox do pedido de inscrição do produto ou comunicado de padreação correspondente.

Parágrafo 2º - Os equinos que participam apenas das provas funcionais de cada raça estão isentas das exigências (de prenhes / ou cria ao pé), devendo ficar em poteiros.

Parágrafo Único- Os equinos com mais de 12anos que concorrerão à prêmio terão validadas suas admissões com a aprovação da Comissão de Admissão.

ART. 50º - O excesso de inscrições em relação ao número de cocheiras, será eliminado mediante o critério de qualidade e preparo, pela Comissão de Equinos, especialmente designada pelo Comissariado da 65ª Exposição Agropecuária, ou indicado lugar adequado para acomodação.

Parágrafo Único – Os animais inscritos a galpão deverão, obrigatoriamente, concorrer a prêmio.

ART. 51º - Os equinos PC, registrados, inscritos na Categoria de rústicos, deverão ser domados ou amanunciados, e serão aceitos a feira e julgamento, permanecendo obrigatoriamente nos poteiros ou mangueiras.

Parágrafo Único - As inscrições somente à feira, terão limite de idade de 168 meses para fêmeas e de 120 meses para machos, desde que tenham registro definitivo.

#### DOS JULGAMENTOS: E Q U I N O S

ART. 52º - O julgamento de Classificação terá os seguintes Campeonatos e Categorias:

#### **RAÇA QUARTO DE MILHA**

##### **CAMPEONATO MIRIM**

1ª Categoria - Fêmeas até 12 meses

##### **CAMPEONATO POTRA**

2ª Categoria - Fêmeas de 13 a 24 meses

##### **CAMPEONATO ÉGUA**

3ª Categoria - Fêmeas de 25 a 36 meses

##### **CAMPEONATO ÉGUA TRÊS ANOS**

4ª Categoria - Fêmeas de 37 a 48 meses

##### **CAMPEONATO SÊNIOR**

5ª Categoria - Fêmeas acima de 48 à 60 meses

6ª Categoria - Fêmeas acima de 60 meses

##### **CAMPEONATO MIRIM**

7ª Categoria - Machos até 12 meses

#### **CAMPEONATO POTRO**

8ª Categoria - Machos 13 a 24 meses  
CAMPEONATO CAVALO DOIS ANOS

9ª Categoria - Machos 25 a 36 meses  
CAMPEONATO CAVALO TRÊS ANOS

10ª Categoria - Machos de 37 a 48 meses  
CAMPEONATO SÊNIOR

11ª Categoria - Machos acima de 48 à 60 meses

12ª Categoria - Machos acima de 60 meses

## **RAÇA APPALOOSA**

### **FÊMEAS**

CAMPEONATO MENOS DE UM ANO

1ª Cat. – fêmeas de 0 a 12 meses - Nasc. de 1º de julho de 2015 a 16 de outubro de 2017  
CAMPEONATO DE UM ANO

2ª Cat. – fêmeas de 12 a 24 meses - Nasc. de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016  
CAMPEONATO DE DOIS ANOS

3ª Cat. – fêmeas de 24 a 36 meses - Nasc. de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015  
CAMPEONATO DE TRÊS ANOS

4ª Cat. – fêmeas de 36 a 48 meses - Nasc. de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014  
CAMPEONATO DE QUATRO OU MAIS ANOS

5ª Cat. – fêmeas de 48 a 60 meses - Nasc. de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013  
CAMPEONATO FÊMEAS DE CRIA

6ª Cat. – fêmeas acima de 60 meses - Nasc. de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012

### **MACHOS**

CAMPEONATO MENOS DE UM ANO

7ª Cat. – machos de 0 a 12 meses - Nasc. de 1º de julho de 2016 a 16 de outubro de 2017  
CAMPEONATO DE UM ANO

8ª Cat. – machos de 12 a 24 meses - Nasc. de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016  
CAMPEONATO DE DOIS ANOS

9ª Cat. – machos de 24 a 36 meses - Nasc. de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2015  
CAMPEONATO DE TRÊS ANOS

10ª Cat. – machos de 36 a 48 meses - Nasc. de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014  
CAMPEONATO DE QUATRO OU MAIS ANOS

11ª Cat. – machos de 48 a 60 meses - Nasc. de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011

## **RAÇA ÁRABE E PERCHERON**

CAMPEONATO POTRANCO MENOR

1ª Categoria - Machos nascidos de Set/16 a Jan/17

2ª Categoria - Machos nascidos de Mai a Ago/16

CAMPEONATO POTRANCO MAIOR

3ª Categoria - Machos nascidos de Nov/15 a Abr/16

4ª Categoria - Machos nascidos de Mai/15 a Out/15

5ª Categoria - Machos nascidos de Nov/14 a Abr/15

CAMPEONATO CAVALO

6ª Categoria - Machos nascidos de Nov/13 a Out/14

7ª Categoria - Machos nascidos de Nov/12 a Out/13

8ª Categoria - Machos nascidos de Nov/07 a Out/12

CAMPEONATO POTRANCA MENOR

9ª Categoria - Fêmeas nascidas de Set/16 a Jan/17

10ª Categoria - Fêmeas nascidas de Mai/15 a Ago/16

**CAMPEONATO POTRANCA MAIOR**

11ª Categoria - Fêmeas nascidas de Nov/15 a Abr/16

12ª Categoria - Fêmeas nascidas de Mai/15 a Out/15

13ª Categoria - Fêmeas nascidas de Nov/14 a Abr/15

**CAMPEONATO ÉGUA**

14ª Categoria - Fêmeas nascidas de Nov/13 a Out/14

15ª Categoria - Fêmeas nascidas de Nov/12 a Out/13

16ª Categoria - Fêmeas nascidas de Nov/01 a Out/12

**RAÇA CRIOLA**(data base: dia do julgamento)

Categoria a galpão

**CAMPEONATO MINI-INCENTIVO(A)**

1ª(17ª) Categoria – com menos de 12 meses completos

**CAMPEONATO INCENTIVO(A)**

2ª(18ª) Categoria - com 12 meses completos e menos de 20 meses

3ª(19ª) Categoria - com 20 meses completos e menos de 23 meses

4ª(20ª) Categoria – com 23 meses completos e menos de 24 meses

**CAMPEONATO POTRANCO(A) MENOR**

5ª(21ª) Categoria - com 24 completos e menos de 30 meses (à cabresto)

6ª(22ª) Categoria - com 30 meses completos e menos de 31 meses

7ª(23ª) Categoria – com 31 meses completos e menos de 32 meses

8ª(24ª) Categoria – com 32 meses completos e menos de 33 meses

**CAMPEONATO POTRANCO(A) MAIOR**

9ª(25ª) Categoria – com 33 meses completos e menos de 34 meses

10ª(26ª) Categoria – com 34 meses completos e menos de 35 meses

11ª(27ª) Categoria – com 35 meses completos e menos de 36 meses

**CAMPEONATO CAVALO(ÉGUA) MENOR**

12ª(28ª) Categoria- com 36 meses completos e menos de 39 meses

13ª(29ª) Categoria- com 39 meses completos e menos de 42 meses

14ª(30ª) Categoria- com 42 meses completos e menos de 45 meses

15ª(31ª) Categoria – com 45 meses completos e menos de 48 meses

**CAMPEONATO CAVALO(ÉGUA) ADULTO(A)**

16ª(32ª) Categoria – com 48 completos e sem limite máximo de idade

OBS. Os animais da categoria incentivo e mini-incentivo não concorrem ao grande campeonato.

Categoria a campo

**CAMPEONATO TRIO POTRANCAS MENORES**

33ª Categoria - com 24 completos e menos de 33 meses

**CAMPEONATO TRIO POTRANCAS MAIORES**

34ª Categoria – com 33 meses completos e menos de 36 meses

**CAMPEONATO ÉGUA MENORES**

35ª Categoria- com 36 meses completos e menos de 48 meses

**CAMPEONATO TRIO ÉGUAS ADULTAS**

36ª Categoria – com 48 completos e sem limite máximo de idade

**CAMPEONATO ÉGUA PREENHA**

37ª Categoria – com 24 completos e sem limite máximo de idade

**CAMPEONATO ÉGUA COM CRIA AO PÉ**

38ª Categoria – com 24 completos e sem limite máximo de idade

**PÔNEIS**

---

**CAMPEONATO MIRIM**

1ª Categoria- Machos até dois anos

**CAMPEONATO POTRO**

2ª Categoria- Machos c/ três anos

**CAMPEONATO CAVALO**

3ª Categoria- Machos c/ quatro anos

**CAMPEONATO SENIOR**

4ª Categoria- Machos c/ cinco e mais anos

**CAMPEONATO MIRIM**

5ª Categoria- Fêmeas até dois anos

**CAMPEONATO POTRANCA**

6ª Categoria- Fêmeas c/ três anos

**CAMPEONATO ÉGUA**

7ª Categoria- Fêmeas c/ quatro anos

**CAMPEONATO SENIOR**

8ª Categoria-Fêmeas c/ cinco e mais anos

---

**ANEXO V**

**REGULAMENTO PADRÃO DO SRA PARA AVES E PEQUENOS ANIMAIS**

**CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- Poderão ser inscritos a prêmio, exibição e/ ou feira animais de criação e/ ou propriedade do expositor.

Art. 2º - A inscrição de animais, de criadores de raças puras será livre a qualquer expositor, cabendo-lhe pagar a taxa por animal inscrito, que servirá para custear as despesas ordinárias com a exposição.

Art. 3º - Se o número de animais inscritos exceder ao número de gaiolas [boxes] disponíveis, o comissariado fará cortes comunicando aos expositores, ou, buscará, alternativamente, com anuência de todos os expositores, acomodar duas [02] fêmeas por gaiola de quem tiver maior número de aves admitidas na feira.

Art. 4º - Nenhum animal será admitido a participar de exposições, sem estar devidamente inscrito.

**CAPÍTULO II**

Art. 5º - Os animais de expositores de fora do município terão suas presenças confirmadas, após o encerramento do prazo das inscrições.

Art. 6º - Ao dar entrada no Parque de Exposições, os animais deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal do Produtor
- b) Boleto de Inscrição
- c) Comprovante de vacinação New Castle
- d) Atestado Negativo de Salmonela

Art. 7º - Os animais que não vierem acompanhados da documentação completa, não adentrarão no Pavilhão de Aves.

Art. 8º - Compete aos Jurados de Admissão:

- a) Conferir a individualização dos animais através do Boletim de Inscrição, verificando o correto enquadramento da ave na categoria por idade em que esteja inscrito, anotando o seu peso e colocando uma anilha que levará um número de identificação do box;
- b) Anotar a identificação dos animais e causas de suas desclassificações, certificando por escrito, logo após, a Comissão dos Expositores;

- c) Verificar e eliminar todos os animais que apresentarem defeitos congênitos ou adquiridos que comprometem sua função zootécnica;
- d) Eliminar do recinto todos os animais que apresentarem falta de qualidade, desenvolvimento, preparo com respeito ao nível da Exposição e, notada e/ou acentuada falta de penas;
- e) Eliminar todos os animais portadores de doenças infecciosas, parasitárias externas, como piolho, etc..., que comprometam a sanidade dos demais animais levados a Exposição;
- f) Todo o animal desclassificado será retirado, incontinentemente, do recinto ou local da Exposição;
- g) Os animais que não estiverem devidamente inscritos a participarem da Exposição, ao desembarcarem no recinto do Parque, não poderão, em hipótese alguma adentrarem no Pavilhão das Aves e muito menos participarem da Exposição.

### CAPÍTULO III - DOS JULGAMENTOS

Art. 9º - Todas as aves puras inscritas de conformidade com o presente Regulamento serão julgadas por Jurado [s] previamente convidado[s].

Art. 10º - O desacato a Jurado de Admissão e/ ou Classificação por expositor ou seu preposto implicará na suspensão do julgamento de suas respectivas aves.

Art. 11º - Os trabalhos de Julgamento de Classificação iniciará no dia previamente escolhido pelos expositores e com anuência do[s] Jurado[s] convidado[s] de acordo com sua disponibilidade.

Art 12º - A ordem de Julgamento de Classificação das aves puras, previamente inscritas, será determinada pelo Jurado.

Art. 13º- O julgamento obedecerá , obrigatoriamente , a classificação por idade das aves, por categoria individual de machos e de fêmeas constante neste Regulamento.

Art. 14º - Quando estiver inscrita a prêmio uma única ave de uma determinada raça e, de uma categoria de classificação por idade constante neste regulamento, será levada também a Julgamento e, a critério do Julgador, só deixará de concorrer como melhor Macho e como melhor Fêmea da Exposição se não obter no julgamento isolado a premiação de primeiro [1º] Prêmio e, também, de Ave Campeã da sua Categoria.

Art. 15º - O Julgador deverá escolher o melhor Macho e a melhor Fêmea da Exposição, entre todas as raças premiadas, independente de categoria de classificação por idade, concorrendo todas as aves Campeãs da Categoria, que obtiverem esta premiação.

Art 16º - O Julgamento de Classificação das aves de raças puras devidamente inscritas, sera de acordo com as seguintes categorias:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>SEXO</b>	<b>IDADE DAS AVES</b>
1ª CATEGORIA	MACHO	DE 06 A 12MESES
2ª CATEGORIA	MACHO	DE 13 A MAIS MESES
3ª CATEGORIA	FÊMEA	DE 06 A 12 MESES
4ª CATEGORIA	FÊMEA	DE 13 A MAIS MESES

Art. 17º - Embora, obrigatoriamente inscritos, coelhos, codornas, pássaros, garnisés, aves de rinhas [combatentes], perus, galinhas de angola, patos e marrecos, não passarão por Julgamento.

### CAPÍTULOIV -DAS VENDAS

Art. 18º - As vendas de aves serão exclusivamente por conta do expositor proprietário dos animais participantes, sendo vedado preço vil que venha prejudicar outro expositor concorrente.

Parágrafo Único: Ter-se-á por preço vil quando for vendida alguma ave por menos da metade do verdadeiro preço de mercado, tendo como parâmetro a própria Exposição, por tratar-se de uma Feira Regional.

Art. 19º - Será extraído um Boleto que terá valor de recibo, como se fosse uma Nota Oficial de Venda, ficando a primeira via com o comprador, a segunda via com o vendedor e a terceira via ficará no talão para controle dos expositores.

Art. 20º - Fica expressamente vedada a entrega dos Campeões de Categorias e Grandes Campeões Gerais de Machos e Fêmeas antes das 15:00 horas do dia do encerramento da Exposição [domingo].

Art. 21º - Somente no caso do comprador não ser, comprovadamente, residente no município de Alegrete/RS é que poderá vir a ser entregue as aves vendidas, como Campeões de Categorias e Grandes Campeões Gerais, antes do prazo e horário previsto no artigo anterior.

Art 22º - O Pavilhão das Aves, durante a Exposição ficará aberto das 8:00 horas até as 23:00 horas, sob a responsabilidade de pelo menos um criador expositor participante; que ficará responsável pelo fechamento dos portões e das respectivas chaves.

#### CAPÍTULO V -DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23º - Cada expositor será responsável pelas suas aves, coelhos e pássaros durante a permanência no Parque; da entrada até a retirada dos animais, não sendo de responsabilidade do Sindicato Rural de Alegrete.

#### CAPÍTULO VI-DA TABELA DE PONTUAÇÃO

Art. 24º - Serão pontuadas da seguinte forma as aves de raça pura para se chegar ao Campeão da respectiva Exposição denominado a GRANJA DO ANO, obedecendo a seguinte tabela de pontuação vigente para as demais espécies constante neste Regulamento.

Art. 25º - A GRANJA DO ANO será escolhida em razão de maior pontuação dentro de uma única raça, sem qualquer acúmulo de pontos da demais raças que estiver participando do mesmo criador.

Art. 26º - Para obter-se o total de pontos, dentro de uma mesma raça, utilizar-se-á a Tabela de Pontuação constante no artigo 31 deste regulamento, somando-se aos resultados obtidos 25(vinte e cinco) pontos para Melhor Macho e Melhor Fêmea de cada continente e 50(cinquenta pontos) para o Melhor Macho e Melhor Fêmea escolhidos entre os vencedores de cada continente.

Art.27º - Participarão do Desfile dos Campeões os campeões dos Continentes e o Campeão e a Campeã da raça que definiu a Granja do Ano.

---

### ANEXO V

#### REGULAMENTO PADRÃO DO SRA PARA BOVINOS

##### Para casos em que não há um Regulamento oficial da raça

ART 2º - O julgamento de classificação de bovinos a galpão será de acordo com os seguintes campeonatos e categorias:

#### ANEXO V – TABELA DAS CATEGORIAS PARA JULGAMENTO

##### ANIMAIS DE GALPÃO

##### MACHOS

##### CAMPEONATO TERNEIRO MENOR

1ª Cat. – nascidos em dezembro de 2016

2ª Cat. – nascidos em outubro e novembro de 2016

##### CAMPEONATO TERNEIRO

3ª Cat. – nascidos em setembro de 2016

4ª Cat. – nascidos em agosto de 2016

5ª Cat. – nascidos em julho de 2016

### **CAMPEONATO JÚNIOR**

6ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2016

7ª Cat. – nascidos em março e abril de 2016

8ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2016

### **CAMPEONATO DOIS ANOS**

9ª Cat. – nascidos em novembro e dezembro de 2015

10ª Cat. – nascidos em setembro e outubro de 2015

11ª Cat. – nascidos em julho e agosto de 2015

### **CAMPEONATO DOIS ANOS MAIOR**

12ª Cat. – nascidos em maio e junho de 2015

13ª Cat. – nascidos em março e abril de 2015

14ª Cat. – nascidos em janeiro e fevereiro de 2015

### **CAMPEONATO SÊNIOR**

15ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2014

16ª Cat. – nascidos de janeiro a junho de 2014

17ª Cat. – nascidos de julho a dezembro de 2013

### **FÊMEAS**

#### **CAMPEONATO TERNEIRA MENOR**

18ª Cat. – nascidas em dezembro de 2016

19ª Cat. – nascidas em outubro e novembro de 2016

#### **CAMPEONATO TERNEIRA**

20ª Cat. – nascidas em setembro de 2016

21ª Cat. – nascidas em agosto de 2016

22ª Cat. – nascidas em julho de 2016

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

23ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2016

24ª Cat. – nascidas em março e abril de 2016

25ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2016

#### **CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

26ª Cat. – nascidas em novembro e dezembro de 2015

27ª Cat. – nascidas em setembro e outubro de 2015

28ª Cat. – nascidas em julho e agosto de 2015

#### **CAMPEONATO VACA JOVEM**

29ª Cat. – nascidas em maio e junho de 2015

30ª Cat. – nascidas em março e abril de 2015

31ª Cat. – nascidas em janeiro e fevereiro de 2015

#### **CAMPEONATO VACA**

32ª Cat. – nascidas de julho a dezembro de 2014

33ª Cat. – nascidas de janeiro a junho de 2014, com um parto

34ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2013, com parto(s) registrado(s)

35ª Cat. – nascidas de janeiro a dezembro de 2012, com 2 partos registrados

#### **CAMPEONATO VACA VITALÍCIA**

36ª Cat. – nascidas antes de 2012, com partos registrados consecutivos, a partir dos 36 meses

### **ANIMAIS RÚSTICOS**

#### **MACHOS**

**CAMPEONATO TERNEIRO**

1ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2016

**CAMPEONATO JÚNIOR**

2ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2016

**CAMPEONATO DOIS ANOS MENOR**

3ª Categoria – Nascidos de Novembro a Dezembro de 2015

**CAMPEONATO DOIS ANOS**

4ª Categoria – Nascidos de Julho a Outubro de 2015

**CAMPEONATO DOIS ANOS E MEIO**

5ª Categoria - Nascidos de Janeiro a Junho de 2015

**CAMPEONATO TRÊS ANOS**

6ª Categoria – Nascidos de Julho a Dezembro de 2014

**CAMPEONATO SENIOR (Três Anos e Meio)**

7ª Categoria – Nascidos de Janeiro a Junho de 2014

**FÊMEAS****CAMPEONATO TERNEIRA**

8ª Categoria – Nascidas de Julho a Dezembro de 2016

**CAMPEONATO VAQUILHONA MENOR**

9ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Junho de 2016

**CAMPEONATO VAQUILHONA**

10ª Categoria – Nascidas de Julho a Dezembro de 2015

**CAMPEONATO VAQUILHONA MAIOR**

11ª Categoria - Nascidas de Janeiro a Junho de 2015

**CAMPEONATO VACA JOVEM**

12ª Categoria - Nascidas de Julho a Dezembro de 2014

**CAMPEONATO VACA**

13ª Categoria – Nascidas de Janeiro a Junho de 2014

**CAMPEONATO VACA ADULTA**

14ª Categoria – Nascidas de Janeiro de 2012 a Dezembro de 2013 com pelo menos 1 parto registrado

§ 1º - As fêmeas a partir dos 30(trinta) meses deverão estar com prenhes ou com cria ao pé, e acompanhadas do respectivo Atestado fornecido pelo Médico Veterinário.

§ 2º -Fêmeas das raças zebuínas deverão estar marcadas na perna direita, com o símbolo da ABCZ e o número do Registro Definitivo (RGD).

---